

Número 06 de 2016

Salvador/BA, 30 de junho de 2016.

EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 6ª Edição do Boletim Informativo de 2016 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Câmara dos Deputados, Senado Federal, dentre outras, além de entrevista, artigos e publicações, eventos, modelos de peças, jurisprudência e alterações legislativas em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Edna Sara Dias de Cerqueira
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOCA em Substituição

EQUIPE TÉCNICA: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Notícias

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)

- Banner “4 de junho - Dia Mundial Contra a Agressão Infantil” **05**
- MP sedia “I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil” **06**
- Disponibilização do conteúdo do “I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil” **07**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **08**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **11**

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Interior

- Promotoria de Justiça de Serrinha representa o MP junto à Caravana da Justiça Social na região do Sisal **12**
- PJ de Boquira comunica a expedição de Recomendação **13**

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- Tem início a Ação Nacional: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil **13**
- CNMP apoia o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil **15**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- CNJ Serviço: Conheça os direitos do trabalhador menor de idade **16**

Câmara dos Deputados

- Aprovada urgência para projeto sobre proteção a crianças vítimas de violência **18**
- Comissão aprova regras para identificação de recém-nascido em hospitais **19**

Senado Federal

- CCJ aprova novo debate sobre redução da maioria penal **20**

Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/MJ)

- Conanda recomenda mudanças na forma de ouvir crianças e adolescentes

vítimas de violência	22
➤ Dia Mundial contra o Trabalho Infantil: Disque 100 recebe mais de duas mil denúncias de trabalho infantil nos cinco primeiros meses do ano	23
➤ Conanda reitera posição contrária à redução da maioria penal	24
➤ Aberta consulta pública sobre a implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos conselhos tutelares	25
Supremo Tribunal Federal (STF)	
➤ HC garante prisão domiciliar a mãe de criança de três meses	26
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	
➤ Admitido incidente de uniformização sobre concessão de pensão por morte a menor	27
Tribunais Regionais (TRFs e TRTs)	
➤ Série de eventos marcou Dia de Combate ao Trabalho Infantil em Salvador	28
➤ Exposição em Salvador retrata trabalho infantil no Brasil	29
Tribunais de Justiça Estaduais (TJs)	
➤ TJ do Rio inaugura Núcleo de Audiência de Apresentação de adolescentes em conflito com a lei	30
➤ Fortaleza inicia mutirões do projeto Pai Presente durante os sábados	34
➤ Com programa específico, Tribunal do Rio alcança 317 adoções em maio	35
➤ Projeto de leitura aproxima reeducandas e seus filhos em João Pessoa	36
➤ Reunião discute projeto de Pólos Multidisciplinares da Infância e Juventude	37
➤ Decisão determina fornecimento de medicamento à criança portadora de distúrbio do desenvolvimento	37
Ministérios Públicos (MPF, MPT e MPes)	
➤ Seminário na PGJ discute atuação dos conselhos de direitos e tutelares	39
➤ Entenda a lei que proíbe agressões físicas e psicológicas a crianças e adolescentes	40
➤ PFDC se reúne com organizações dos direitos das mulheres e de proteção da infância	44
➤ Campo Grande recebe evento de alerta sobre males do trabalho infantil	45
Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)	

- Decisão inédita em São Paulo reconhece multiparentalidade sem necessidade de configurar socioafetividade **46**

Outras Notícias

- Tolerância zero a todas as formas de violência contra crianças e adolescente **47**
- Capacitação de conselheiros tutelares abre as atividades da Caravana **48**
- Defensoria Pública do Distrito Federal recebe muitos casos de violência às Crianças **49**
- Justiça do Trabalho marca presença em ato contra o trabalho infantil **50**
- Pesquisa detecta violações de direitos e infrações a leis em programas "políciaescos" de rádio e TV **51**
- Feira entre os dez municípios da Bahia que concorrem ao Selo Unicef **53**
- Alienação Parental: como identificar? **53**
- Dê um Presente Consciente para a Aldeias Infantis SOS **54**
- Trabalho infantil perpetua o ciclo da pobreza e miséria, diz juíza **55**
- Aplicação por analogia: ECA é válido em adoção póstuma de maior feita sob vigência do Código Civil de 1916 **57**
- Serrinha - Pai biológico e pai registral terão nomes na certidão de nascimento de filha **58**
- ONG denuncia publicidade infantil no YouTube **59**

Destaque

- Plenarinho se diverte nas festas juninas **61**

Divulgação

- Banner "*Licença-Paternidade agora é de até 20 dias*" **64**
- 12ª Caminhada do ECA **65**
- ECA (edição comemorativa) **66**
- Crianças Vítimas de Alienação Parental **67**
- Direito de Amamentar **68**
- Pensão Alimentícia **69**
- Alienação Parental **70**
- Família do Coração **71**
- Prioridade para Adoção **72**
- Vender bebida alcoólica para menores é crime **73**
- Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes **73**

NOTÍCIAS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAOCA)

Banner alusivo ao "Dia Mundial Contra a Agressão Infantil"

As consequências da
agressão não são apenas
físicas, mas também
emocionais.

Diga **não** à agressão infantil.

4 de junho - Dia Mundial Contra a Agressão Infantil

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MP sedia "I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil"

10/06/2016



Com o objetivo de capacitar e esclarecer os Promotores de Justiça e os demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos do Estado da Bahia para os riscos e malefícios do ingresso precoce de crianças e adolescentes em situação de trabalho, foi realizado, último dia 10, na sede do Ministério Público Estadual, em Nazaré, o 'I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil'.

O evento foi marcado ainda pelo lançamento, na Bahia, da 'Campanha 2016 – Trabalho Infantil e Cadeia Produtiva', da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). O evento, que lembrou a passagem do dia mundial contra o trabalho infantil, 12 de junho, foi aberto pela Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Márcia Guedes, e contou com a participação da Promotora de Justiça Andréa Ariadna, que coordenou as mesas temáticas.

A importância do engajamento dos órgãos do Sistema de Garantias foi um dos pontos destacados pela Procuradora Márcia Guedes, que salientou ainda a importância dos diplomas legais na defesa desses direitos. “A Constituição Federal já assegurava absoluta prioridade a crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) veio assegurar uma série de conquistas”, destacou, citando como exemplo os Conselhos Tutelares e o Plano Nacional 1ª Infância.

Márcia Guedes falou ainda sobre a redução do número de denúncias de trabalho infantil, que caiu de 427 para 337, entre 2014 e 2015, porém chamou atenção para o fato de que os dados “são mascarados pela subnotificação”. “Em todos os municípios da Bahia há trabalho infantil, um quadro que só será superado por meio de um trabalho conjunto e permanente, como vem sendo feito pelos órgãos do Sistema de Garantias, todos presentes neste evento”, salientou.

De acordo com os dados mais recentes do Ministério Público do Trabalho (MPT), a Bahia ocupa o 14º lugar entre os Estados do Brasil com maior número de casos de trabalho infantil. O dado foi apresentado durante a palestra do Procurador da República, Tiago Ranieri de Oliveira, que também Coordena a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente do MPT, além de ser Gerente Nacional do Projeto Políticas Públicas.

Ele relatou ainda que a Bahia tem 296 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho. “É preciso ficar claro que não trabalhar é um direito fundamental da criança”,

destacou, acrescentando o papel dos integrantes do Sistema de Garantias nesse processo. “Por meio do projeto Políticas Públicas, nós, do MPT, diagnosticamos as irregularidades existentes em cada município brasileiro visitado, mas a ação direta junto aos infratores, muitas vezes é da competência de órgãos como o MPE ou as secretarias municipais e estaduais de Trabalho e Educação, por exemplo”.

Tiago Ranieri informou também que o MPT deverá firmar, ainda este ano, um termo de cooperação com o MPE para capacitar os membros para desenvolver o Projeto Políticas Públicas em suas respectivas comarcas.

Fonte: Cecom/MP

Disponibilização do conteúdo do “I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil”



I FÓRUM ESTADUAL
DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL
10 DE JUNHO DE 2016 ■ DAS 9H ÀS 17H

O material do curso pode ser acessado de qualquer computador conectado à internet em qualquer horário, por meio do endereço de nosso Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, www.ead.mpba.mp.br.

Na página inicial, clicar em «Repositório», logo após em «Cursos Presenciais» e em seguida no 1º Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, utilizando sempre a senha de visitante: INFANCIA.

CLIQUE AQUI

Aperfeiçoamento
Funcional



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 30/06/2016 (Quinta-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	62	150	318	212%	112%
	MSEI MASCULINO	95	295				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	09	35	23	66%	-34%
	MSEI FEMININA	25	14				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	114	95	114	120%	20%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	19	90	108	120%	20%
	MSEI MASCULINO	58	89				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	63	72	63	88%	-11%
SUBTOTAL				442	626	142%	42%
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	09	60	24	40%	-60%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	12				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	03				
TOTAL				502	650	129%	29%
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
CASE JUIZ MELO MATOS	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	02	22%		-78%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	03	11%		-89%	

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

** Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 29/06/2016.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-406

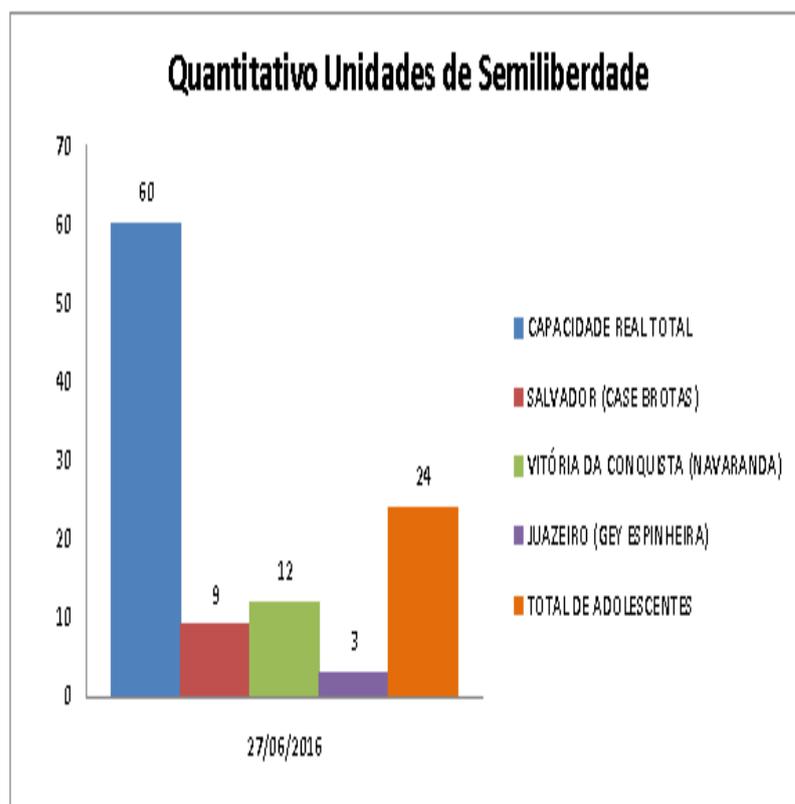
Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: sipi@gerse@gmail.com

Página 1 de 4

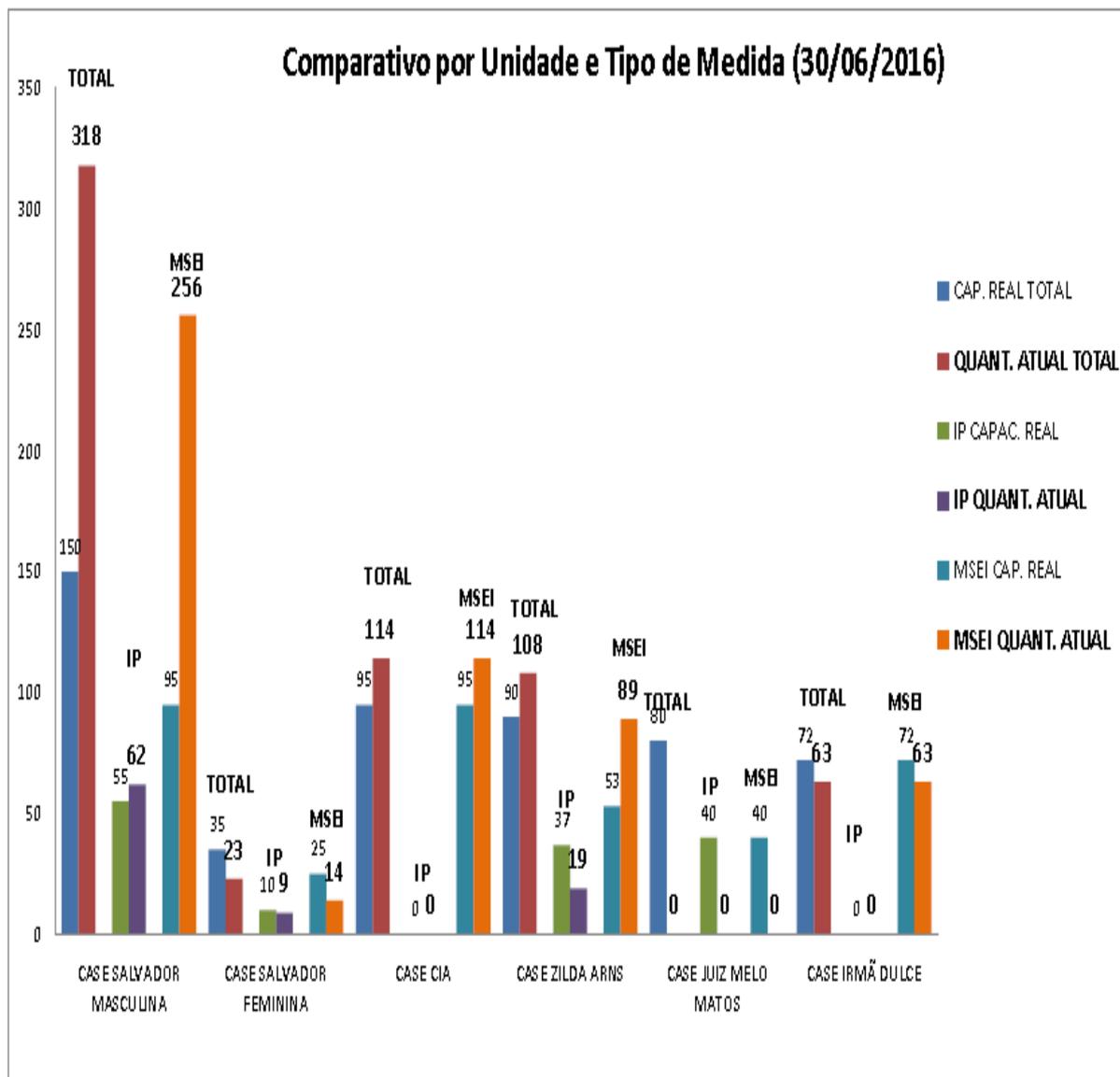
SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESU GAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 02 I.P. (MASCULINO)
CASE FEMININA 01 I.P. (FEMININO)	ZILDA ARNS 06 MSEI (MASCULINO)
ZILDA ARNS 01 I.P. (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 27/06/2016

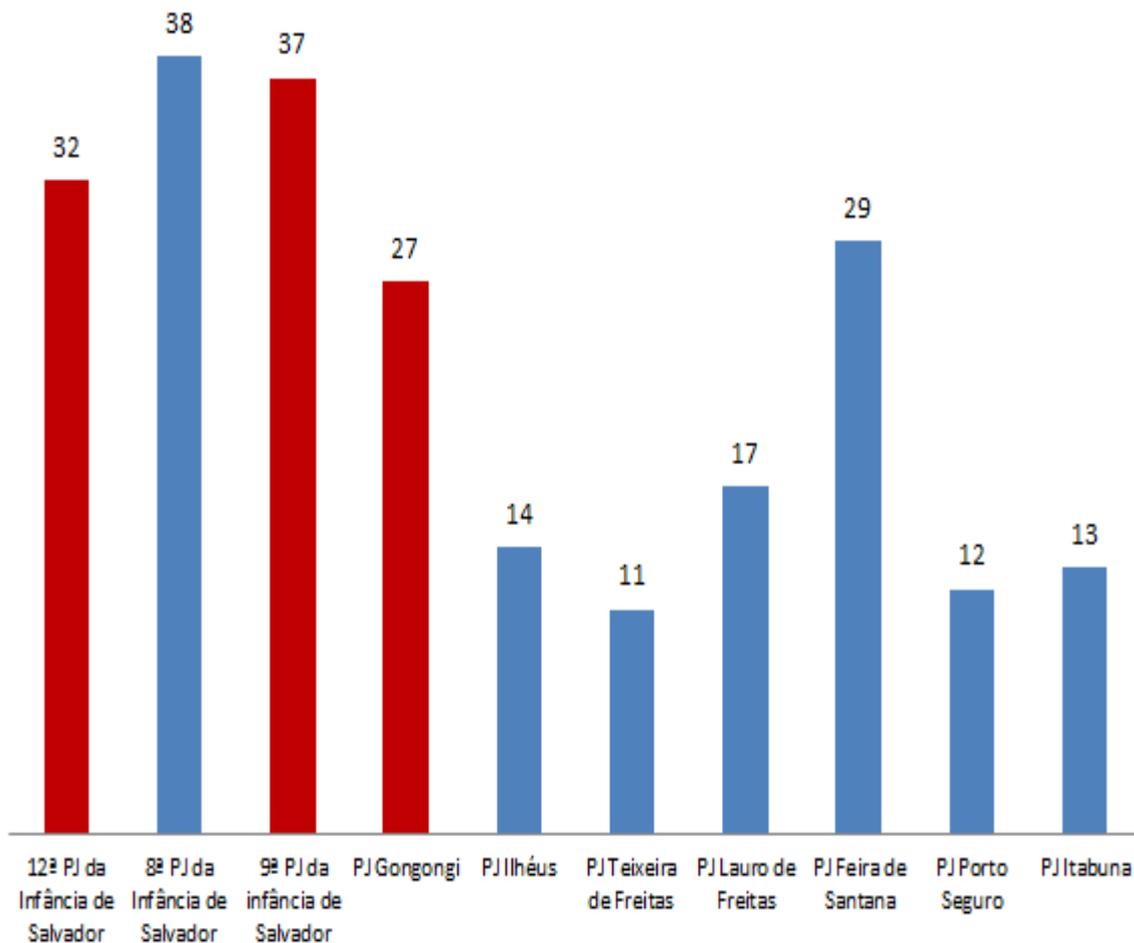


Fonte: FUNDAC

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do disque 100

Durante o mês de maio, foram recebidas, através do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), por meio do DISQUE 100, **1720 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:

TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA
DISQUE 100 - Fonte: SONDHA
Junho/2016
Total: 1718 registros



Fonte: SONDHA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

Promotora de Justiça de Serrinha representa o MP junto à Caravana da Justiça Social na região do Sisal

06/06/2016



A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SJDHDS, através da **Caravana Justiça Social** realizou, em parceria com o Ministério Público do Estado da Bahia, no período de 06 a 09 de Junho, **Curso Inicial para Conselheiros Tutelares**, na modalidade presencial, com carga horária de 40h.

O curso ocorreu na cidade de Serrinha e compreendeu 20 (vinte) municípios da região do Sisal. A Promotora de Justiça Letícia Campos Baird, representando o Ministério Público, ministrou aula no dia 06 de junho, com a temática “**Os Marcos Regulatórios da Proteção integral à Infância e Adolescência. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.**”.

Fonte: CAOCA

PJ de Boquira comunica a expedição de Recomendação

20/06/2016

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, Substituto na Promotoria de Justiça de Boquira, comunicou ao CAOCA a expedição das Recomendações nsº 002/2016, 006/2016 e 007/2016, sobre a proibição da venda/distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos municípios de Boquira, Macaúbas e Ibipitanga, respectivamente, especialmente no período dos festejos juninos.

Fonte: CAOCA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

Tem início a Ação Nacional: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil

02/06/2016



Teve início no dia 02 de junho, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, a Ação Nacional: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil. O evento, que se estendeu até o dia 03 de junho, foi uma realização da Comissão de Infância e Juventude (CIJ/CNMP) e da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP).

A abertura do evento, cujo público-alvo são membros do Ministério Público que atuam na área da infância e juventude, foi conduzida por Orlando Rochadel, conselheiro do CNMP e presidente da CPE/CNMP, e Geny Helena Fernandes Barroso Marques, procuradora do Trabalho e membro auxiliar da CIJ/CNMP.

Em sua fala, Orlando Rochadel destacou a importância da conscientização da sociedade acerca do combate à exploração sexual infantil. “A criança precisa ser preservada. Digam para a sociedade o que está errado. Não tenhamos medo de enfrentar esse tema. Nossas ferramentas são a comunicação e o conhecimento. O assunto é muito sério, e é por isso que os senhores estão aqui”, disse.

Rochadel também deixou claro que os debates devem visar a ações práticas para transformar a realidade. “Cheguem com a experiência de vocês e saiam com algo a ser aplicado. Queremos ações concretas. Façam o diagnóstico dos problemas e voltem para os estados dos senhores dispostos a realizarem. Nós vamos acompanhar”, afirmou o conselheiro.

Por sua vez, em sua fala, Helena Marques explicou o porquê da escolha de debater o combate à exploração sexual infantil. “Queríamos unir aqui representantes dos Ministérios Públicos estaduais, do Trabalho e Federal. Esse tema gera grande preocupação e atinge esses três ramos do MP”, disse. A membro auxiliar da CIJ/CNMP também destacou que “é ainda mais importante discutir essa temática neste momento em que acabou de acontecer um estupro coletivo, no Rio de Janeiro, de uma adolescente”.

Após a abertura do evento, vem o Workshop: Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual, ministrado por Benedito Santos Rodrigues. Ele é representante da Childhood Brasil, organização que trabalha para influenciar a agenda de proteção da infância e adolescência no País.

No dia seguinte, as mesas temáticas se reúnem para a construção de um projeto nacional com ações concretas de enfrentamento à exploração sexual infantil e para a assinatura de um Acordo de Resultados.

Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia

O evento integra a 3ª Fase do Planejamento Estratégico do CNMP, denominada Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia, que estipulou 18 ações nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional. A execução das ações acontece por meio de projetos e processos, construídos e adotados pelas unidades do Ministério Público brasileiro, monitorados por indicadores, por meio de uma atuação em rede, respeitando a autonomia de cada unidade do MP e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional.

Fonte: Ascom/CNMP.

CNMP apoia o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

10/06/2016



O tema tem merecido a atenção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que, por meio da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), tem desenvolvido ações para buscar a erradicação dessa forma de exploração no País.

Nos dias 2 e 3 de junho, por exemplo, a CIJ realizou o evento “Ação Nacional: combate ao abuso e à exploração sexual infantil”, do qual participaram membros do Ministério Público brasileiro que atuam na área da infância e juventude.

O encontro, que teve o propósito de desenvolver ações para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, teve como foco o enfrentamento à exploração sexual infantil, uma das piores formas de trabalho na infância. A reunião cumpriu os objetivos específicos da CIJ/CNMP na articulação do sistema de Justiça para o combate à erradicação do trabalho infantil e na garantia de educação integral e de qualidade a crianças e adolescentes.

A exploração do trabalho de crianças e adolescentes é uma das mais perversas formas de violação de direitos humanos, sendo-lhes extraído o direito à formação escolar, ao desenvolvimento saudável e à cidadania.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2014, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil há 554 mil crianças de cinco a 13 anos trabalhando, ou seja, abaixo da idade mínima permitida para a admissão no trabalho ou emprego. Esse número é 9,3% maior do que em 2013, quando registrou 506 mil crianças trabalhando.

12 de junho

Desde 2002, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) convoca a sociedade a se mobilizar pela erradicação do trabalho infantil. Anualmente, para marcar o dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, é proposto um tema e realizada uma campanha de sensibilização e mobilização da população em geral.

Neste ano, a campanha tem como tema “Não ao Trabalho Infantil na Cadeia Produtiva”, considerando evidências de que em algumas cadeias de produção não foi implementado nenhum modelo de articulação efetivo e eficaz para o fomento e a conscientização da responsabilidade social, voltado para o trabalho decente e com o respeito do direito ao não trabalho de crianças e adolescentes.

Fonte: Ascom/CNMP

Conselheiro Fábio George participa de evento sobre educação cidadã para crianças e adolescentes

16/06/2016



Fábio George Cruz da Nóbrega, conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), participou, nessa quarta-feira, 15 de junho, do I Workshop Internacional sobre Educação Cidadã para Crianças e Adolescentes. O conselheiro e a promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Luciana Asper representaram o CNMP no evento, que foi realizado no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), em Brasília-DF.

Luciana Asper expôs o projeto “O que você tem a ver com a corrupção?”, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e que está sendo replicado pelo Fórum Nacional de Combate à Corrupção, do CNMP. Por sua vez, o conselheiro apresentou o projeto “João Cidadão”, desenvolvido pelo Conselho.

O evento foi fruto de projeto promovido no âmbito dos Diálogos Setoriais da União Europeia-Brasil, que tem como objetivo conhecer iniciativas bem-sucedidas na educação para cidadania de jovens e realizar o compartilhamento de experiências sobre o tema.

Fonte: Ascom/CNMP

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

CNJ Serviço: Conheça os direitos do trabalhador menor de idade

21/06/2016



A Constituição Federal considera como menor trabalhador, em seu artigo 7º, o adolescente entre 16 e 18 anos – o trabalho a partir dos 14 anos só é permitido na condição de menor aprendiz, por meio das regras estabelecidas no contrato de aprendizagem, que é limitado a dois anos. A Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT) regulamenta o trabalho a partir dos 14 anos ao longo de aproximadamente 40 artigos que versam sobre a proteção do trabalho do menor. Nesta edição do CNJ Serviço, procuramos esclarecer alguns dos principais direitos e regras do trabalho de menores de idade.

Acompanhe:

Local adequado - A Constituição Federal proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de idade, a partir dos 14 anos. Da mesma forma, conforme a CLT, o trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Considera-se prejudicial à moralidade do menor, dentre outros ambientes, o trabalho prestado de qualquer modo em teatros de revista, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos, bem como na venda de bebidas alcoólicas. A CLT estabelece ainda que é dever dos responsáveis legais do menor, pai, mãe ou tutor, afastá-lo de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral.

Jornada e férias – A CLT garante a Carteira de Trabalho e Previdência Social para todos os menores de 18 anos e define que, devidamente anotado, o documento permanecerá em poder do menor. A CLT determina que após cada período de trabalho efetivo do menor, contínuo ou dividido em turnos, haverá um repouso não inferior a 11 horas e, a não ser em caráter excepcional, é vedado prorrogar a duração normal diária do trabalho. Além disso, caso o menor de 18 seja empregado em mais de um estabelecimento, as horas de trabalho deverão ser somadas para fins de repouso. O empregado estudante tem o direito de coincidir as férias com o recesso escolar e é proibido ao empregador fracionar o seu período de férias.

Direitos trabalhistas - O trabalhador menor de 18 anos também possui garantias previdenciárias e trabalhistas, como seguro-desemprego, depósito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salário mínimo, décimo terceiro salário com base na remuneração integral e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR), dentre outros. Em relação à licença-maternidade, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) entende, com base na Súmula 244, que o contrato de aprendizagem é modalidade de contrato por prazo determinado e a ela também se aplica a estabilidade da gestante.

Menor aprendiz – A aprendizagem tem o objetivo de preparar o jovem para desempenhar atividades profissionais e, ao mesmo tempo, permitir às empresas formarem mão de obra qualificada. Pode ser aprendiz o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrito em programa de aprendizagem. Caso o aprendiz seja uma pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação e o contrato de aprendizagem não estará limitado a dois anos. O artigo 428 da CLT determina que ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

Fonte: CNJ

CÂMARAS DOS DEPUTADOS

Aprovada urgência para projeto sobre proteção a crianças vítimas de violência

07/06/2016

Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Maria do Rosário: crianças e adolescentes vítimas de estupro serão escutadas em juízo de forma protegida

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência para o Projeto de Lei 3792/15, da deputada Maria do Rosário (PT-RS) e de outros dez deputados, que estabelece um sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Maria do Rosário disse que o projeto vai assegurar maior proteção às vítimas de estupro. “Com esta matéria, estamos contribuindo para que o Brasil faça a adequação de sua legislação, a

fim de que crianças e adolescentes vítimas de estupro sejam escutadas em juízo de forma protegida”, disse a deputada.

Segundo ela, muitas vezes, as vítimas de abuso sexual acabam sofrendo uma segunda agressão durante as oitivas em delegacias, com perguntas e abordagens equivocadas.

Atendimento adequado

Pelo projeto, será garantido atendimento adequado à vítima de abuso sexual, com a gravação do depoimento. “Para que ela não fique sendo ouvida inúmeras vezes e para que a verdade prevaleça. E para que quem abusa da vida da criança, muitas vezes membro da própria família, não possa atuar, fazendo pressão, a fim de que a vítima mude sua versão”, disse Maria do Rosário.

Os deputados Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Givaldo Vieira (PT-ES) e Pompeo de Mattos (PDT-RS) também defenderam a urgência da proposta. “Essa urgência para o projeto mostra a importância que a Casa dá a este tema”, disse Faria de Sá.

“Tem que ter uma legislação dura, firme e objetiva, que dê ampla proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência. E essa proteção deve ser dada não só em relação aos agressores, mas também em relação ao atendimentos nas delegacias, nos conselhos tutelares e nos centros de assistência social”, disse Pompeo de Mattos. Acesse a íntegra da proposta: [PL-3792/2015](#).

Fonte: Câmara dos Deputados

Comissão aprova regras para identificação de recém-nascidos em hospitais

O texto obriga hospitais e maternidades a colocar, no recém-nascido e na mãe, pulseiras com gravação numérica inviolável, lacrada e indelével.

16/06/2016



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que cria procedimentos rigorosos para identificação e segurança de recém-nascidos em hospitais e maternidades. O texto obriga esses estabelecimentos a colocar, no recém-nascido e na mãe, pulseiras com gravação numérica inviolável, lacrada e indelével.

De acordo com a proposta, a pulseira deverá ser colocada imediatamente após o nascimento da criança, na sala e na presença

de toda a equipe que tenha realizado o parto. Além disso, as pulseiras somente poderão ser retiradas após a saída da mãe e do filho do hospital.

No caso de falha desses procedimentos e se não houver meio mais econômico para identificação do recém-nascido, será realizado exame do DNA para apontar quem é a mãe e, imediatamente, será colocado novo par de pulseiras na mãe e na criança.

Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90) apenas exige a identificação do recém-nascido por meio de registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe.

O texto da comissão, aprovado em 1º de junho, é um substitutivo do Deputado Diego Garcia (PHS-PR) ao Projeto de Lei 1067/07, do ex-deputado Miguel Martini, e outras nove propostas apensadas (PLs 1988/07, 4456/08, 2338/11, 4603/12, 4628/12, 7351/14, 853/15, 1225/15 e 4437/16).

O texto original previa as regras de identificação somente em unidades de saúde públicas. Para Garcia, a restrição a instituições públicas reduz a eficácia da proposta. “É preciso que se estenda o sistema proposto aos estabelecimentos privados”, afirmou.

Soluções econômicas

As soluções propostas pelo projeto principal, segundo Garcia, são mais viáveis por serem mais baratas e garantirem a segurança tanto da mãe quanto do bebê. Entre os apensados havia propostas para instalação de identificadores biométricos nas maternidades.

A deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), autora de um dos projetos apensados, disse que a necessidade de identificação biométrica proposta deve ser orientada de acordo com o

porte do estabelecimento de saúde. Ela falou que muitas instituições de saúde ainda usam esparadrapo como pulseira de identificação. Segundo Zanotto, nem sempre a falta de identificação é por negligência, mas por sobrecarga de trabalho.

O deputado Sérgio Reis (PRB-SP) lembrou que há máfias para pegar crianças em maternidades. "Temos de criar uma forma de os hospitais menores terem mais condições de cuidar das crianças", disse.

Pagamento do exame

O relator acatou a sugestão do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG) para garantir que a instituição onde ocorreu o parto arque com eventual exame de DNA. Segundo o deputado Pepe Vargas (PT-RS), a solução é boa, pois "a instituição concorreu com uma falha".

Controle de circulação

Os hospitais e as maternidades serão obrigados, de acordo com a proposta, a adotar identificação rigorosa e controle do fluxo de pessoas que circulam em suas dependências. Aos hospitais também caberá o alerta aos pais e acompanhantes sobre as normas internas e os procedimentos de segurança.

O texto aprovado concede um ano, a partir da publicação da lei, para que os hospitais e as maternidades se adaptem aos novos procedimentos.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Acesse a íntegra da proposta clicando no link: [PL-1067/2007](#).

Fonte: Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

CCJ aprova novo debate sobre redução da maioria penal

01/06/2016



O relator, Ricardo Ferraço (à esq. na 2ª bancada), reconheceu que o tema é polêmico e complexo

Marcos Oliveira/Agência Senado

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) entrou em entendimento e decidiu aprovar, no último dia 1º, dois requerimentos de audiência pública sobre quatro propostas de emenda à Constituição que reduzem a maioria penal no país. As PECs em análise na comissão são as [74/2011](#), [33/2012](#), [21/2013](#) e [115/2015](#).

Os requerimentos foram apresentados pelos senadores Telmário Mota (PDT-RR) e Jorge Viana (PT-AC) e aceitos pelo

relator das matérias, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que já apresentou substitutivo pela aprovação da PEC 33/2012, do senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), e pela rejeição das demais.

- Considerando que o debate é sempre muito bem vindo, proponho retirar de pauta as propostas e ouvir as entidades para estabelecer o necessário contraditório. Esse é um tema polêmico, difícil e complexo - reconheceu Ferraço.

No início, Ferraço havia discordado de nova audiência sobre a redução da maioria penal para não "procrastinar ainda mais" a votação.

Telmário e Viana agradeceram ao relator por reconsiderar sua posição. Dentre as entidades convidadas a debater o assunto estão o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e a Fundação Abrinq.

Os senadores Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Fátima Bezerra (PT-RN) e Aécio Neves (PSDB-MG) também concordaram com a realização de novo debate sobre a redução da maioria penal. O presidente da CCJ, senador José Maranhão (PMDB-PB), comprometeu-se a colocar em votação as quatro propostas sobre o tema logo após a realização da audiência pública, com data a ser definida.

Rejeição

Essa não é a primeira vez que a CCJ analisa a PEC 33/2012. Dois anos atrás, a proposta, que abre a possibilidade de penalização de menores de 18 anos e maiores de 16 anos pela prática de crimes graves, foi rejeitada pela comissão. Na ocasião, os senadores contrários consideraram necessário rever a punição estabelecida para os menores infratores via mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e não na Constituição Federal.

Em 2015, seguindo nessa direção, o Senado aprovou substitutivo a projeto de lei ([PLS 333/2015](#)) do senador José Serra (PSDB-SP) que cria regime especial de atendimento socioeducativo dentro do ECA para menores que praticaram, mediante violência ou grave ameaça, delitos previstos na Lei de Crimes Hediondos ([Lei 8.072/1990](#)). O projeto aguarda votação na Câmara dos Deputados.

Crimes graves

Na comparação com o primeiro relatório de Ferraço, derrubado pela CCJ em 2014, poucas mudanças foram inseridas no substitutivo à PEC 33/2012 apresentado este ano. O foco do novo texto é o detalhamento dos crimes graves envolvendo menores que podem ser alvo do "incidente de desconsideração da imputabilidade penal". Além dos crimes listados na Lei dos Crimes Hediondos, a redução da maioria penal seria admitida na prática de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e reincidência em roubo qualificado. Ao contrário do que previa a proposta de Aloysio, o relator decidiu excluir desse rol o crime de tráfico de drogas.

"De fato, é comum que se usem menores de idade como 'aviãozinhos' no tráfico de drogas, o que claramente não constitui um delito cuja prática denota crueldade ou torpeza

do autor, assim, a desconsideração da inimizabilidade nestas circunstâncias poderia significar um equívoco”, justificou Ferraço no novo parecer à PEC 33/2012.

Ampla defesa e contraditório

Como o relator ressaltou, a redução da maioria penal defendida pela PEC 33/2012 não será automática. Dependerá do cumprimento de alguns requisitos. Deverá ser proposta exclusivamente pelo Ministério Público e decidida apenas por instância judicial especializada em questões da infância e adolescência.

O atendimento do pedido dependerá ainda da comprovação da capacidade de compreensão do jovem infrator sobre o caráter criminoso de sua conduta. Deve ser considerado seu histórico familiar, social, cultural e econômico, bem como seus antecedentes infracionais, tudo atestado em laudo técnico e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Por fim, a PEC 33/2012 suspende a prescrição do crime até o trânsito em julgado do pedido de flexibilização da imputabilidade penal. Estabelece também que o cumprimento da pena por eventual condenação será em unidade distinta da destinada a presos maiores de 18 anos.

Fonte: Agência Senado

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH/MJ)

Conanda recomenda mudanças na forma de ouvir crianças e adolescentes vítimas de violência

09/06/2016



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) divulgou no último dia 09, nota pública em que ressaltou a importância da criação de diretrizes para a coleta de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência. Destacou que os recentes casos de estupros coletivos de adolescentes no Rio de Janeiro e em outros estados evidenciaram a necessidade de capacitação dos agentes públicos para uma abordagem adequada e que evite a

revitimização.

Para o Conselho, a escuta de crianças e adolescentes deve levar em conta o respeito aos direitos humanos e evitar a repetição desnecessária dos fatos vivenciados, a descrença na

palavra da vítima e a relativização da violência sofrida. Na avaliação do colegiado, é preciso evitar práticas que gerem traumas adicionais às vítimas.

Além do atendimento humanizado, o Conanda classificou como urgente o compromisso das autoridades públicas com a ampliação da rede de delegacias especializadas de atendimento a crianças e adolescentes, com garantia de estrutura e formação continuada dos profissionais, inclusive nas delegacias não especializadas. Por meio da nota, ressaltou também como fundamentais a rigorosa apuração dos fatos ocorridos e a punição imediata dos responsáveis em todos os casos de violência sexual.

[Leia a nota aqui.](#)

Fonte: SEDH/MJ

Dia Mundial contra o Trabalho Infantil: Disque 100 recebe mais de duas mil denúncias de trabalho infantil nos cinco primeiros meses do ano

10/06/2016



Entre janeiro e maio deste ano o Disque 100 recebeu 2.355 denúncias de trabalho infantil, o que representa um aumento de 16,18% em relação ao mesmo período de 2015. Os estados com maior número de casos denunciados foram: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Para incentivar as ações de enfrentamento a essa prática, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu, em 2002, o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, celebrado no próximo domingo – 12 de junho.

No Brasil, as ações de mobilização são organizadas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), integrado pelos 27 Fóruns Estaduais, representantes do governo federal, dos trabalhadores, dos empregadores, entidades da sociedade civil, do sistema de Justiça e organismos internacionais. A campanha deste ano apresenta como tema “Não ao trabalho infantil na cadeia produtiva”, com o foco na agricultura, comércio e construção civil, que concentram o maior número de crianças exploradas.

O objetivo é conscientizar os empresários e comerciantes - para que se responsabilizem por suas cadeias produtivas; os consumidores - no sentido de não adquirirem produtos e serviços produzidos com trabalho infantil e o poder público - que é responsável pela fiscalização, retirada de crianças e adolescentes do trabalho e encaminhamento à rede de proteção. A campanha orienta a utilização do Disque 100, dos conselhos tutelares e de outros canais de denúncias.

Políticas: As ações de erradicação ao trabalho infantil são guiadas pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Criado em 2011 pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e com participação da sociedade, o plano tem como finalidade erradicar o trabalho infantil até 2020. O texto foi referendado ainda pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Conanda**).

Fonte: SEDH/MJ

Conanda reitera posição contrária à redução da maioria penal

13/06/2016



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) reiterou seu posicionamento contrário à redução da maioria penal. Na última semana, durante assembleia ordinária, o colegiado publicou nota em que classifica como inconstitucional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 33/2012, que tramita no Senado e prevê a redução da idade penal nos casos de crimes hediondos (com exceção do tráfico de entorpecentes) e de roubo qualificado. O Conanda solicitou aos senadores que rejeitem a proposta e

convocou os defensores de direitos da criança e do adolescente a se manterem contrários a qualquer retrocesso e ataque a direitos historicamente conquistados.

Para o Conselho, a mudança na idade penal fere um direito fundamental e o princípio da proteção integral, desconsiderando a condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente. O Conanda acredita que essa medida não pode ser apontada como solução para a grave questão da violência no Brasil e defende a implementação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

As unidades socioeducativas devem seguir os preceitos legais para ressocializarem os adolescentes, segundo o Conselho. Atualmente, esses espaços, na avaliação do Conanda, são marcados pela violência, superlotados e sem estrutura suficiente para suportar o quantitativo de internos.

Na última reunião, o Conanda tratou também das graves violações de direitos humanos registradas no sistema socioeducativo do Ceará e recomendou o afastamento do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do estado, Josbertini Clementino, por descumprir medidas emergências para solução da crise do sistema. Solicitou ainda a

extinção do modelo de parcerias com entidades não governamentais; contratação imediata de 450 profissionais socioeducadores; oferta de ensino fundamental e médio e obras para ampliação de unidades de internação no interior do estado e na capital.

ECA: Em julho de 2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completará 26 anos. Para marcar a data, o Conanda reiterou, na última assembleia, a importância da manutenção dos direitos conquistados a partir desta lei e manifestou seu repúdio a quaisquer tentativas que impliquem em retrocessos. Citou como ameaças, além da discussão sobre a redução da idade penal, o aumento do tempo de internação e ameaça às políticas sociais e à própria estrutura executora das políticas da infância e adolescência.

Também destaca como desafios o alto índice de homicídios na adolescência; a longa permanência em instituições de acolhimento; o desrespeito ao direito de opinar e participar; e a exclusão de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e de outros povos tradicionais.

Em relação aos avanços conquistados após o ECA, o Conanda cita a ampliação do acesso à escolarização, a superação da extrema pobreza (por meio do Programa Bolsa Família), a proteção à saúde materna, ampliação da cobertura vacinal e redução da mortalidade infantil, a diminuição do trabalho infantil e a erradicação do sub-registro de nascimento.

[Lei as notas aqui.](#)

Fonte: SEDH/MJ

Aberta consulta pública sobre a implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos conselhos tutelares

20/06/2016



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Conanda**) disponibilizou para consulta pública a resolução que estabelece parâmetros e recomendações para implementação, gestão e uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (**SIPIA**) nos conselhos tutelares. As críticas e sugestões ao documento podem ser encaminhadas até 1º de julho para o e-mail: conanda@sdh.gov.br.

O **SIPIA** subsidiará a atuação dos

conselheiros tutelares, que terão a disposição uma ferramenta informatizada para qualificar sua atuação nos procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos. Segundo o **Conanda**, o **SIPIA** poderá contribuir para a melhoria da qualidade e produtividade do desempenho dos conselhos tutelares. Além disso, fornecerá informações e uma base de dados para formulação e execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência nos níveis municipal, estadual, distrital e federal.

A resolução institui a obrigatoriedade da implantação do **SIPIA** em todos os conselhos tutelares. Determina ainda que os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e ou a Secretaria de Estado Gestora da Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão constituir o Comitê Gestor Estadual, que ficará responsável pela implantação e implementação e monitoramento do uso do sistema, acompanhando e avaliando todos os processos.

Fonte: SEDH/MJ

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

HC garante prisão domiciliar a mãe de criança de três meses

21/06/2016

Com base no novo marco legal da primeira infância, que permite a substituição da prisão preventiva por domiciliar para gestantes e mães de menores de 12 anos, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu Habeas Corpus (HC) para J.F.S., mãe de uma menina de três meses condenada por tráfico de drogas em São Paulo. Ela se encontrava presa até abril, quando liminar concedida pelo relator, ministro Gilmar Mendes, determinou a substituição da segregação preventiva por prisão domiciliar. A decisão do colegiado quanto ao mérito, tomada nesta terça-feira (21), confirma a cautelar.

J.F. foi presa, em setembro de 2015, pela acusação de tráfico de drogas. Concluída a instrução processual, foi condenada à pena de 6 anos, 9 meses e 20 dias de reclusão em regime inicial fechado. A condenação não transitou em julgado, uma vez que a apelação da defesa aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Com base na situação da ré, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo impetrou habeas no TJ-SP, requerendo a conversão da segregação preventiva em prisão domiciliar. O pleito foi negado pela corte estadual. Novo habeas foi impetrado, dessa vez no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que negou o pedido de liminar.

Contra essa decisão foi impetrado o HC 134069 no Supremo, levado a julgamento pela Segunda Turma. A tese da Defensoria Pública é a da possibilidade da substituição da prisão preventiva pela domiciliar tendo em vista que, em março de 2016, J.F. deu à luz uma menina. Pelo princípio da dignidade da pessoa humana, sustenta a Defensoria, a

criança e a mãe têm o direito de permanecer juntas, em ambiente que não cause dano a nenhuma delas. Também foram citados os bons antecedentes, a primariedade e a idade da mãe, inferior a 21 anos.

Em seu voto, o ministro Gilmar Mendes não conheceu do HC por questionar decisão de ministro do STJ que indefere liminar em habeas corpus lá impetrado (Súmula 691 do STF), porém se pronunciou pela concessão da ordem de ofício. Com o novo marco legal da primeira infância – Lei 13.257/2016 –, o artigo 318 do Código de Processo Penal passou a prever que o juiz pode substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for gestante ou mulher com filho de até 12 anos de idade, salientou o ministro em seu voto.

A decisão foi unânime.

Fonte: STF

SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

Admitido incidente de uniformização sobre concessão de pensão por morte a menor

03/06/2016



O ministro Sérgio Kukina, da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), admitiu incidente de uniformização de interpretação de lei apresentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre concessão de pensão por morte ao menor sob guarda.

No pedido de uniformização, o INSS sustentou que diverge da jurisprudência adotada pela Terceira Seção e pelas Primeira e Segunda Turmas do STJ, o entendimento adotado pela Turma Nacional de Uniformização (TNU). Por esse entendimento, a nova redação conferida ao artigo 16, [parágrafo 2º](#), da Lei 8.213/91, pela Lei 9.528/97, não excluiu o menor sob guarda do rol de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

De acordo com o acórdão da TNU, o [parágrafo 3º](#) do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) confere ao menor sob guarda a condição de dependente para todos os fins, inclusive previdenciários.

Divergência

Com base em precedentes, o INSS afirmou que, nesses casos, o STJ considera que a alteração trazida pela Lei 9.528/97 deve prevalecer sobre o disposto no artigo 33, parágrafo 3º, do ECA.

“Em juízo preliminar, configurada está a divergência quanto à possibilidade de concessão de pensão por morte ao menor sob guarda”, concluiu o ministro Sérgio Kukina, relator do pedido.

Após manifestação dos interessados e do Ministério Público, a Primeira Seção se manifestará sobre o mérito do pedido. **Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): [PUIL 67](#).**

Fonte: STJ

TRIBUNAIS REGIONAIS (TRFs e TRTs)

Série de eventos marcou Dia de Combate ao Trabalho Infantil em Salvador

01/06/2016



Para marcar o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, 12 de junho, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Adolescente (Fetipa) - do qual o TRT da Bahia é parceiro - promoveu uma série de eventos em Salvador. O principal deles, a Semana de Combate ao Trabalho Infantil, deu-se entre os dias 2 e 16 de junho na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (Setre). A série de eventos ocorreu, ainda, no auditório do Espaço Crescer da Setre, no

Centro Administrativo da Bahia (CAB). Outra ação promovida foi o Ato Público, no dia 8/6, e o I Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, no dia 10/6.

Na Semana de Combate, foram exibidos filmes sobre a temática “trabalho infantil”, seguidos de “Roda de Conversa” com especialistas. No primeiro encontro (2/6), foram exibidos o documentário “Brasil x Trabalho Infantil” e o curta-metragem “10 Centavos”. Em seguida, a presidente do Fetipa, Andrea Ariadna, coordenou a “Roda de Conversa” com os participantes. No dia 7 foi à vez do filme “Crianças Invisíveis”, que agrupa vários curtas-metragens de cada parte do mundo. Já no dia 16 a atração principal foi o filme “Numa Escola de Havana”. Todos os eventos foram abertos ao público e não necessitavam de inscrição prévia.

Para o Secretário Estadual do Trabalho e Esporte, Álvaro Gomes, a semana propôs a reflexão de um problema que deve ser extirpado o mais breve possível da vida brasileira. E acrescentou: "o combate ao trabalho infantil é uma das prioridades do Governo do Estado e um dos nove eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, Coordenada pela Secretaria do Trabalho e Esporte (Setre)".

DADOS - De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 3,3 milhões de crianças e jovens, entre cinco e 17 anos, trabalham no Brasil. Mais de 70 mil têm, no máximo, nove anos. Além de terem baixa remuneração, uma em cada quatro crianças deixa a escola e muitas estão submetidas às formas mais degradantes de trabalho. Em cinco anos, foram registrados mais de 12 mil acidentes de trabalho com crianças. Em 2015, expirou o compromisso mundial do Brasil para erradicar as piores formas de trabalho infantil no País. Mas, até 2020, o acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) está mantido e visa erradicar essa prática em todas as suas formas.

Fonte: Secom TRT5

Exposição em Salvador retrata trabalho infantil no Brasil

06/06/2016



Como parte das atividades alusivas ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado no dia 12 de junho, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT-DS/BA) e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia (SRTE/BA) trazem ao Shopping da Bahia a exposição fotográfica "Às vezes, criança - um quase retrato de uma infância roubada", do auditor Sérgio

Carvalho (CE). A mostra ficará exposta na Alameda Luiz Gama, no 3º piso do shopping. A inauguração ocorreu no dia 9 de junho, às 18h.

Atuando em diversos estados do Brasil, o auditor Sérgio Carvalho registrou, ao longo de anos, um retrato sobre a dura realidade em que vivem milhares de crianças no Brasil, que tiveram a infância roubada, obrigadas a trabalhar precocemente em busca da sobrevivência. As cenas tocantes emocionam e chocam, retratando crianças e

adolescentes explorados em diversas atividades como o corte da cana, comércio, feiras livres, pedreiras, criações de gado e lixões.

A exposição ficou exposta até o dia 20 de junho e convidou a população a refletir sobre os malefícios do trabalho infantil, violação de direitos que, ainda hoje, atinge cerca de 3,3 milhões de crianças e adolescentes brasileiros. De 2006 a 2015, auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Previdência Social realizaram no Brasil 46.984 ações fiscais, com 63.846 crianças e adolescentes afastados do trabalho. Na Bahia, neste mesmo período, foram realizadas 3.211 ações fiscais com 7.127 crianças e adolescentes afastados.

Fonte: TRT5/Secom

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS (TJs)

TJ do Rio inaugura Núcleo de Audiência de Apresentação de adolescentes em conflito com a lei

01/06/2016



Desde o dia 1º de junho, o adolescente apreendido por cometer ato infracional nas ruas do Rio será apresentado pela Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA) ao Núcleo de Audiência de Apresentação (Naap), que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) acaba de instituir. A medida evitará a internação provisória do jovem na unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), antes de ser apresentado e ouvido pelo Ministério

Público e pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Criado nesta terça-feira, dia 31, o Núcleo de Audiência de Apresentação (Naap) é resultado de uma parceria entre o TJRJ, o Ministério Público (MPRJ), a Defensoria Pública, a Polícia Civil e a Prefeitura do Rio. Os representantes desses órgãos participaram, no Tribunal, da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica para a Reestruturação das Audiências de Apresentação dos Adolescentes em Conflito com a Lei e do Ato de Instituição do Núcleo de Audiência de Apresentação da Comarca da Capital.

O presidente do TJRJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, disse que a cerimônia representava um ato em defesa dos direitos humanos dos adolescentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca). “É um sonho que estamos realizando juntos.

Temos a possibilidade de dar a esse adolescente um espaço na vida, a esperança de melhorar a sua existência. O juiz vai decidir se ele será internado ou liberado e entregue à sua família para a sua reintegração à sociedade”, disse o desembargador.

O magistrado e a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, elogiaram o trabalho para criação do Naap, desenvolvido pelas juízas Maria Tereza Donatti, auxiliar da Presidência; Raquel Chrispino, coordenadora Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (Cevij); Vanessa Cavaliere Felix, da Vara da Infância e da Juventude de Competência Infracional e que será responsável pela coordenação do núcleo; e Lucia Glioche, titular da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital.

O Naap atende a determinação do Eca, que prevê a realização da audiência de apresentação tão logo o adolescente envolvido na prática de um ato infracional seja apreendido pela autoridade policial. Depois de passar pela DPCA, esse jovem será ouvido pelo MPRJ e, em seguida, em audiência com o juiz da Infância e da Juventude. A iniciativa altera o sistema até então em vigor, em que o infrator era encaminhado pela DPCA ao Degase. Ali, permanecia de três a quatro dias até ser apresentado à autoridade judicial. O Naap vai funcionar, nos dias úteis, no Fórum Central do TJRJ, nas instalações do Plantão Judiciário, na Rua Dom Manuel. Aos sábados, domingos e feriados, o adolescente que for apreendido deverá ser ouvido pelo MPRJ, no Plantão Judiciário do TJRJ, e apresentado, no primeiro dia útil, ao juiz no núcleo.

Separação

Segundo a juíza Raquel Chrispino, o crescente número de apreensões de adolescentes chamou a atenção para o problema. Em 2015, dados do Instituto de Segurança Pública apontavam a apreensão de 10.262 adolescentes em conflito com a lei, num crescimento de 22,5% comparado ao ano anterior. A juíza disse que cerca de 50% dos adolescentes apreendidos não precisam de internação provisória no Degase, até a realização da audiência judicial. Conforme estimativas, são apreendidos em torno de 450 jovens por mês.

A magistrada também informou que até final deste ano deverá ser criado o Núcleo de Justiça Restaurativa do TJRJ, coordenado pela CEVIJ. O projeto busca cumprir a meta nº 8 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece prazo até o final de 2016 para a instalação de um núcleo de Justiça Restaurativa pelos tribunais de Justiça dos estados.

“A Justiça Restaurativa é uma nova forma de ver a Justiça penal, onde, em vez de buscar apenas a punição, ou necessariamente a punição do infrator, busca-se colocar como principal sujeito do processo penal não o infrator, e sim a vítima. Busca-se restaurar e reparar o dano que foi causado à vítima de forma que o infrator consiga se colocar no lugar da vítima e entender o que ela está passando por causa da conduta dele. E que a vítima consiga se colocar no lugar do infrator e procurar entender de que forma ele chegou até ali”, explicou a juíza Vanessa Cavaliere.

A titular da Vara da Infância e da Juventude de Competência Infracional defendeu a instituição da audiência de apresentação como medida para evitar, na internação provisória no Degase, que ocorra o contato de adolescentes que cometeram atos

infracionais de menor impacto com outros responsáveis por crimes. Vanessa Cavaliere disse ser “linha dura” em suas decisões, sem deixar de reconhecer o direito das pessoas.

Emocionada, ela contou o drama de uma mãe cujo filho tinha sido apreendido pelo furto de uma bolsa. Na apresentação em juízo, a magistrada determinou uma medida socioeducativa e que o rapaz fosse entregue à família. Mesmo assim, a mãe começou a chorar. Perguntada por que chorava, a mulher respondeu que, somente na audiência, descobriu que o filho, desaparecido de casa, estava vivo. Ela já tinha percorrido necrotério, hospitais e espalhara pela cidade cartazes com a foto do filho por desconhecer o seu paradeiro.

Participaram da cerimônia o vice-prefeito do Rio, Adílson Pires; o subprocurador-geral de Justiça de Administração do MPRJ, Eduardo Machado de Castro; o defensor público-geral, André Luis Machado de Castro; a subchefe administrativa da Polícia Civil, delegada Elizabeth Cayres; o diretor-geral do Departamento de Ações Socioeducativas, Alexandre Azevedo de Jesus; desembargadores e juizes do TJRJ. O procurador-geral de Justiça, Marfan Martins, que não pôde estar na solenidade, informou que fará a assinatura do documento.

A partir desta quarta-feira, dia 1º de junho, o adolescente apreendido por cometer ato infracional nas ruas do Rio será apresentado pela Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA) ao Núcleo de Audiência de Apresentação (Naap), que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) acaba de instituir. A medida evitará a internação provisória do jovem na unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), antes de ser apresentado e ouvido pelo Ministério Público e pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Criado nesta terça-feira, dia 31, o Núcleo de Audiência de Apresentação (Naap) é resultado de uma parceria entre o TJRJ, o Ministério Público (MPRJ), a Defensoria Pública, a Polícia Civil e a Prefeitura do Rio. Os representantes desses órgãos participaram, no Tribunal, da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica para a Reestruturação das Audiências de Apresentação dos Adolescentes em Conflito com a Lei e do Ato de Instituição do Núcleo de Audiência de Apresentação da Comarca da Capital.

O presidente do TJRJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, disse que a cerimônia representava um ato em defesa dos direitos humanos dos adolescentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca). “É um sonho que estamos realizando juntos. Temos a possibilidade de dar a esse adolescente um espaço na vida, a esperança de melhorar a sua existência. O juiz vai decidir se ele será internado ou liberado e entregue à sua família para a sua reintegração à sociedade”, disse o desembargador.

O magistrado e a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, elogiaram o trabalho para criação do Naap, desenvolvido pelas juízas Maria Tereza Donatti, auxiliar da Presidência; Raquel Chrispino, coordenadora Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (Cevij); Vanessa Cavaliere Felix, da Vara da Infância e da Juventude de Competência Infracional e que será responsável pela coordenação do núcleo; e Lucia Glioche, titular da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital.

O Naap atende a determinação do Eca, que prevê a realização da audiência de apresentação tão logo o adolescente envolvido na prática de um ato infracional seja apreendido pela autoridade policial. Depois de passar pela DPCA, esse jovem será ouvido pelo MPRJ e, em seguida, em audiência com o juiz da Infância e da Juventude. A iniciativa altera o sistema até então em vigor, em que o infrator era encaminhado pela DPCA ao Degase. Ali, permanecia de três a quatro dias até ser apresentado à autoridade judicial. O Naap vai funcionar, nos dias úteis, no Fórum Central do TJRJ, nas instalações do Plantão Judiciário, na Rua Dom Manuel. Aos sábados, domingos e feriados, o adolescente que for apreendido deverá ser ouvido pelo MPRJ, no Plantão Judiciário do TJRJ, e apresentado, no primeiro dia útil, ao juiz no núcleo.

Separação

Segundo a juíza Raquel Chrispino, o crescente número de apreensões de adolescentes chamou a atenção para o problema. Em 2015, dados do Instituto de Segurança Pública apontavam a apreensão de 10.262 adolescentes em conflito com a lei, num crescimento de 22,5% comparado ao ano anterior. A juíza disse que cerca de 50% dos adolescentes apreendidos não precisam de internação provisória no Degase, até a realização da audiência judicial. Conforme estimativas, são apreendidos em torno de 450 jovens por mês.

A magistrada também informou que até final deste ano deverá ser criado o Núcleo de Justiça Restaurativa do TJRJ, coordenado pela CEVIJ. O projeto busca cumprir a meta nº 8 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece prazo até o final de 2016 para a instalação de um núcleo de Justiça Restaurativa pelos tribunais de Justiça dos estados.

“A Justiça Restaurativa é uma nova forma de ver a Justiça penal, onde, em vez de buscar apenas a punição, ou necessariamente a punição do infrator, busca-se colocar como principal sujeito do processo penal não o infrator, e sim a vítima. Busca-se restaurar e reparar o dano que foi causado à vítima de forma que o infrator consiga se colocar no lugar da vítima e entender o que ela está passando por causa da conduta dele. E que a vítima consiga se colocar no lugar do infrator e procurar entender de que forma ele chegou até ali”, explicou a juíza Vanessa Cavalieri.

A titular da Vara da Infância e da Juventude de Competência Infracional defendeu a instituição da audiência de apresentação como medida para evitar, na internação provisória no Degase, que ocorra o contato de adolescentes que cometeram atos infracionais de menor impacto com outros responsáveis por crimes. Vanessa Cavalieri disse ser “linha dura” em suas decisões, sem deixar de reconhecer o direito das pessoas.

Emocionada, ela contou o drama de uma mãe cujo filho tinha sido apreendido pelo furto de uma bolsa. Na apresentação em juízo, a magistrada determinou uma medida socioeducativa e que o rapaz fosse entregue à família. Mesmo assim, a mãe começou a chorar. Perguntada por que chorava, a mulher respondeu que, somente na audiência, descobriu que o filho, desaparecido de casa, estava vivo. Ela já tinha percorrido necrotério, hospitais e espalhara pela cidade cartazes com a foto do filho por desconhecer o seu paradeiro.

Participaram da cerimônia o vice-prefeito do Rio, Adílson Pires; o subprocurador-geral de Justiça de Administração do MPRJ, Eduardo Machado de Castro; o defensor público-geral, André Luis Machado de Castro; a subchefe administrativa da Polícia Civil, delegada Elizabeth Cayres; o diretor-geral do Departamento de Ações Socioeducativas, Alexandre Azevedo de Jesus; desembargadores e juízes do TJRJ. O procurador-geral de Justiça, Marfan Martins, que não pôde estar na solenidade, informou que fará a assinatura do documento.

Fonte: TJ-RJ

Fortaleza inicia mutirões do projeto Pai Presente durante os sábados

01/06/2016



O Projeto Pai Presente avançou para fora das estruturas do Poder Judiciário, com mutirão nas escolas públicas de Fortaleza (CE). A primeira visita aconteceu em 21 de maio, das 9h às 13h, na Escola Professor Francisco Jaborandi. Seis escolas com os maiores índices de crianças sem o nome do pai no registro receberam o projeto. A força-tarefa será realizada sempre aos sábados.

A solicitação da paternidade pode ser reivindicada por mães com filhos menores de idade, ou pelo

próprio filho, caso seja maior de 18 anos. Se o pai quiser, pode reconhecer o filho de forma espontânea. Para isso, precisam comparecer durante o mutirão munidos de documentos necessários como RG, CPF e Certidão de Nascimento do filho.

Caso o pai tenha alguma dúvida em relação à paternidade, o Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (Lacen) estará na escola realizando os exames de DNA. Todo o procedimento é gratuito.

Nas escolas públicas da capital, o Projeto Pai Presente é coordenado pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, com apoio da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza e da Faculdade Devry Fanor. Implantada nacionalmente em 2010 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a força-tarefa já realizou mais de 6 mil reconhecimentos voluntários de paternidade no estado.

Fonte: TJCE

Com programa específico, Tribunal do Rio alcança 317 adoções em maio

07/06/2016



Mais audiências, mais sentenças e mais sorrisos nos rostos de novas famílias: o programa Adoção em Pauta, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), consagrou, em maio, o esforço concentrado de magistrados e servidores no acolhimento de pais adotivos para crianças e adolescentes. Como resultado, foram 317 sentenças de adoção e mais de 250 audiências realizadas sobre o tema em todo o estado apenas no último mês. As audiências contemplaram também

os casos de destituição do poder familiar.

Criado neste ano, o Adoção em Pauta contribuiu para que as de sentenças sobre casos de adoção superassem as metas estipuladas em 2015, que previam atingir a marca de mil sentenças em um ano, de junho do ano passado a maio de 2016. Nesse período, o TJRJ proferiu 2.019 sentenças.

Para a coordenadora judiciária de articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso, juíza Raquel Chrispino, o sucesso da atuação do TJRJ sobre o tema da adoção é justificado pela vontade coletiva de agir em prol das crianças e adolescentes e pelo trabalho de cada juiz responsável nas diversas comarcas do estado. “O programa funcionou justamente porque foi um esforço concentrado e coletivo dos magistrados, que aderiram à ideia e fizeram acontecer”, disse.

A magistrada acrescenta que o Adoção em Pauta foi um instrumento de gestão e de auxílio aos juízes para melhor identificar os processos do tema nos acervos dos cartórios. A juíza Raquel Chrispino destacou as palestras realizadas como parte do programa, que trataram, inclusive, dos problemas e dificuldades enfrentados em cada processo de adoção. “Eu não esperava menos, porque sei que todos os juízes que atuam na área são muito dedicados, mas para o primeiro ano o resultado foi muito bom”, completou. Ato normativo assinado pelo presidente do TJRJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, tornou o mês de maio como dedicado à causa da adoção, para que os processos não passem de um ano de duração.

Comprometimento - Além das varas da infância e juventude e idoso da comarca da capital, que realizaram grande parte das audiências de adoção em maio, com o apoio do serviço cartorário na 4ª Vara de Infância — as partes já saíram com o registro em mãos —, as demais comarcas da região metropolitana e interior fluminense também agiram em comprometimento com o programa. Em São Gonçalo, um mutirão de audiências resultou

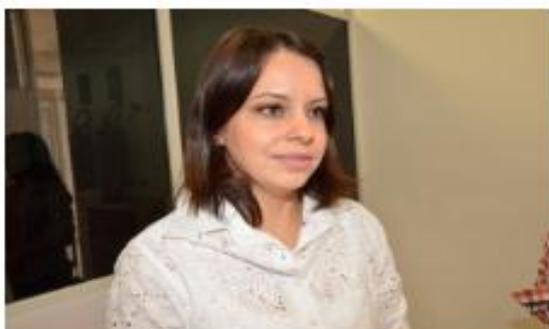
em 25 sentenças em apenas um dia. Em Campos dos Goytacazes, 14 audiências foram marcadas também para um só dia.

Em Barra Mansa, a adoção não ficou apenas no ambiente do Judiciário. Foi organizado um evento em praça pública para comemorar o dia da adoção. Participaram assistentes sociais e psicólogos. Destacaram-se também as comarcas de Itaguaí, Valença, Nilópolis, Itaperuna, Araruama, entre outras. Desde junho do ano passado, quando foram estabelecidas recomendações e metas para a adoção no TJRJ, o número de audiências chegou a 1.418, se considerado o período de um ano, até o final de maio de 2016.

Fonte: TJRJ

Projeto de leitura aproxima reeducandas e seus filhos em João Pessoa

13/06/2016



Juíza Andrea Arcoverde

Um projeto está aproximando reeducandas e seus filhos através da leitura. Trata-se do “Ler para o Futuro”, uma parceria entre a Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital e a Penitenciária Feminina Júlia Maranhão, que arrecadou 250 livros por meio de doações e está disponibilizando o material para utilização e empréstimo na unidade penitenciária.

A diretora da Penitenciária, Cinthya Almeida de Araújo, explicou que a ideia surgiu como forma de amenizar o ambiente, o qual as crianças frequentam por algumas horas. “O principal é estimular a leitura como hábito rotineiro pelas crianças”, destacou.

A diretora explicou ainda que, atualmente seis reeducandas pré-selecionadas estão participando das oficinas, que consistem na leitura e interação entre elas e seus filhos sobre as histórias dos livros. Para a pré-seleção, estão sendo utilizados critérios como ser mãe, alfabetizada e se predispor a participar da ação.

Os livros estão disponíveis para leitura e para empréstimo na unidade. As crianças poderão ler durante a semana e, no domingo de visita, conversar com a mãe sobre a história que leu. “É um novo olhar que estamos imprimindo na reeducação penitenciária”, declarou a Cinthya Almeida.

Sobre as doações, a diretora informou que, no momento, os livros estão sendo suficientes para as 20 crianças utilizarem. Para mais informações ou doações, o contato da unidade penitenciária pode ser realizado através do número (83) 3238-6569.

A titular da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca de João Pessoa, juíza Andréa Arcoverde, acredita que o relacionamento entre mãe e filho pode mudar com os

novos hábitos. “Pretendemos estreitar a relação entre mãe e filho de uma forma saudável e educativa”, afirmou a magistrada.

Fonte: TJPB

Reunião discute projeto de Pólos Multidisciplinares da Infância e Juventude

13/06/2016



Elaborar o plano do projeto para os Pólos Multidisciplinares da Infância e Juventude foi o objetivo de uma reunião que aconteceu na tarde do último dia 13, na Coordenação da Infância e Juventude, no anexo do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Os pólos serão instalados nas comarcas de Campina Grande, Patos, Guarabira e Sousa, sendo responsáveis também por atender as cidades vizinhas. As equipes serão formadas por dois psicólogos, dois assistentes sociais e um pedagogo. O objetivo é que até dezembro de 2016 todos os pólos multidisciplinares estejam devidamente instalados.

O juiz Adhailton Lacet, coordenador da Infância e Juventude, explicou que as equipes ficarão nas comarcas à disposição dos juízes. “Quando o magistrado precisar de um estudo psicossocial relacionado a crianças e adolescentes, a equipe irá até a casa do jovem e fará um laudo, que dará ao juiz as informações necessárias para o julgamento adequado”, ressaltou.

Além do magistrado Adhailton Lacet, participaram da discussão também o diretor de Gestão Estratégica do TJPB, Bruno Oliveira, o gerente de Capacitação, Cláudio Cavalcanti, e a gerente de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, Ilcione Maciel Bandeira.

Fonte: TJPB

Decisão determina fornecimento de medicamento à criança portadora de distúrbio do desenvolvimento

Sentença confirma decisão que antecipou os efeitos da tutela e julgou procedente o pedido condenando o Estado do Acre a fornecer o fármaco ao menor.

13/06/2016



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça**

O Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco julgou procedente o pedido expresso nos autos do processo 0019186-67.2015.8.01.0070 por M. L. da S. G., representando o menor D. L. R. da S., em face ao Estado do Acre. Foi determinando ao Ente Público o fornecimento do medicamento Ziprasidona, a fim de garantir o tratamento do menor

portador de Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD).

O fornecimento do remédio em favor do menor já havia sido deferido por meio de antecipação de tutela, vindo apenas a ser confirmado na sentença pela juíza de Direito Isabelle Sacramento. Ao proferir a decisão, publicada na edição nº 5.642 do Diário da Justiça Eletrônico, a magistrada ponderou sobre as necessidades do paciente infantil, que necessita de tratamento para controle do seu distúrbio.

Entenda o caso

De acordo com a inicial, D. L. R. da S. tem apenas três anos de idade e é portador de TGD, por isso precisa do uso contínuo da Ziprasidona de 40 mg, visando assegurar-lhe a continuidade da vida e a preservação da saúde. A posologia estipulada é um comprimido ao dia.

Alega a parte autora que o medicamento não foi fornecido pela farmácia do Centro de Referência de Medicamento do Componente Especializado (Creme), sob o fundamento de que o remédio está indisponível para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor comercial do referido remédio é R\$ 2.168, 46. Por isso, a genitora do paciente requereu antecipação de tutela para o fornecimento da medicação pelo Estado do Acre, por meio da Secretaria Estadual de Saúde.

Em decisão interlocutória, a magistrada deferiu a tutela de urgência para o fornecimento ao reclamante, enquanto houver necessidade. Assim, o Estado do Acre deveria comprovar a entrega da quantidade especificada no prazo de dez dias, sob pena de multa diária de R\$ 200.

Em sua contestação, o reclamado destacou que o medicamento pleiteado, apesar de ser disponibilizado pelo SUS, não consta em quantitativo suficiente para a dispensação ao paciente. Então, foi realizada coleta de preço a fim de viabilizar a expedição de guia judicial no valor necessário a aquisição do medicamento. No entanto, o medicamento não foi encontrado nos fornecedores em Rio Branco.

O Ente Público esclareceu que foi dado início ao processo de aquisição do fármaco, contudo solicitou dilação do prazo para cumprimento da demanda. “É cristalino que o Estado do Acre, não se eximiu a cumprir a obrigação imposta por meio da decisão, somente não realizou a entrega do medicamento a tempo, haja vista que o referido fármaco não se encontra disponível para entrega imediata, sendo necessária a dilação do prazo para seja cumprida a obrigação”.

Em nova decisão exarada pelo juiz de Direito Anastácio Menezes, determinou o sequestro do numerário suficiente para a aquisição de duas caixas de Ziprasidona. Bloqueio que foi realizado no Bacen e realizado depósito judicial remunerado. A quantia foi repassada a genitora.

Decisão

Ao julgar o mérito da causa, a juíza de Direito Isabelle Sacramento, prolatou sentença a favor do direito fundamental à saúde do menor. “Está comprovado nos autos que o reclamante, usuário da rede pública de saúde, necessita da utilização do medicamento indicado, conforme solicitação prescrita pelo psiquiatra, para prosseguir com o seu tratamento”.

A magistrada assevera que o reclamado tem a obrigação de assegurar o fornecimento do fármaco para controlar e amenizar os efeitos da doença do referido paciente, em cumprimento ao disposto no art. 196 da Constituição Federal.

Desse modo, foi confirmada a decisão que antecipou os efeitos da tutela e o Estado do Acre foi condenado a fornecer o medicamento, no prazo máximo de dez dias. Da decisão ainda cabe recurso a Turma Recursal.

Fonte: TJAC

MINISTÉRIOS PÚBLICOS (MPF, MPT e MPEs)

Seminário na PGJ discute atuação dos conselhos de direitos e tutelares

02/06/2016



O seminário A Atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, reuniu membros, servidores e estagiários do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e integrantes dos conselhos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O evento foi organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais (Ceaf), a pedido do Centro de Apoio Operacional de Defesa das Crianças e dos Adolescentes. Na abertura, o CAO-

DCA lançou o novo Roteiro de Atuação para Reordenamento de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôs a mesa o Subcorregedor do MPMG, Procurador de Justiça Cristóvam Joaquim Fernandes Ramos Filho; a Ouvidora do MPMG, Procuradora de Justiça Ruth Lies Scholte Carvalho; a Coordenadora do CAO-DCA, Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth e a assessora especial do PGJ no Ceaf, Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé, que abriu o seminário destacando o apreço do MPMG pelo trabalho em rede com os setores comprometidos com o tema. “Sabemos da importância dessa visão sistêmica, com o CAO-DCA demonstrando que o trabalho em defesa das crianças e dos adolescentes não é uma atribuição só do Ministério Público, do município, das secretarias ou dos conselhos. A proposta de atuação conjunta sai fortalecida com o novo roteiro de atuação e este evento, por sua vez, contribui para a divulgação do próprio roteiro”, afirmou.

A Coordenadora do CAO-DCA, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, ressaltou a colaboração dos integrantes das cinco coordenadorias regionais que atuam no Alto Paranaíba e Noroeste, Jequitinhonha e Mucuri, Norte de Minas, Vale do Rio Doce e Triângulo, para a criação do roteiro. “Nosso objetivo é auxiliar as Promotorias de Justiça com atribuições na área da criança e do adolescente com um novo roteiro que traça de forma objetiva e prática um passo a passo para que os órgãos de execução promovam o reordenamento dos conselhos da Comarca, prevendo etapas como realização de inspeções locais e reuniões resolutivas com a rede, para exposição das irregularidades constatadas e realização de acordos. O roteiro contém, ainda, modelos de portaria, recomendação, TAC e ACP, e já está disponível no site do CAO-DCA.”

A coordenadora do CAO-DCA destacou que o roteiro faz parte do PGA-Finalístico, biênio 2016-2017, que, na área da Criança e do Adolescente, estabeleceu como meta o fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais. “Este roteiro de atuação vem somar-se aos demais, lançados pelo CAO-DCA e pelas CREDCAS e nossa expectativa é de que ele seja útil não apenas para as Promotorias de Justiça, mas também para o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”, afirmou.

Fonte: MPE/MG

Entenda a lei que proíbe agressões físicas e psicológicas a crianças e adolescentes

03/06/2016

4 de Junho
Dia Mundial das Crianças
Vítimas de Agressão

MPSC
DEFENDE
criança e adolescente

Leia a nossa matéria especial e veja:

- que diz a Lei;
- As formas de negligência familiar;
- Onde buscar ajuda e denunciar;
- O papel do MP na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE MINAS GERAIS

A aprovação da Lei n. 13.010/2014 estabeleceu o direito de crianças e adolescentes de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. A lei foi batizada de Menino Bernardo em

referência a Bernardo Boldrini, de 11 anos, assassinado no Rio Grande do Sul, em abril de 2014, cujos principais suspeitos são o pai e a madrasta.

Pela Lei n. 13.010/2014, pais, integrantes da família, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e adolescentes não podem mais usar práticas cruéis como forma de correção e educação.

A preocupação dos legisladores durante o processo de elaboração da lei foi além de detalhar as punições. Classificou como castigo físico toda ação de natureza disciplinar punitiva aplicada com o uso de força, que possa resultar em sofrimento físico ou lesão. Também classifica como tratamento cruel ou degradante toda a conduta que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize.

Segundo o Promotor, a Lei abrange o ambiente privado das famílias, razão pela qual é preciso se ter critérios para identificar qual o limite nas condutas referentes à educação dos filhos.

A psicóloga do CIJ Daphne de Castro Fayad acrescenta que estudos e pesquisas indicam que o castigo físico não é eficaz do ponto de vista educativo. Segundo ela, além de não resolverem os problemas, as agressões colocam as crianças em uma situação de desvantagem e causam prejuízos à sua formação. "As vítimas geralmente se tornam pessoas potencialmente medrosas ou agressivas".

A sugestão da psicóloga é de que o clima familiar desrespeitoso seja substituído pela prática de maior diálogo, compreensão e convivência harmoniosa, situações que vão conduzir a comportamento que necessite cada vez menos de castigos.

Outros métodos eficazes a serem adotados, segundo a psicóloga, é privar a criança ou adolescentes de situações que lhe sejam prazerosas, como o tempo de lazer, passeios, acesso à mídia ou ainda deixá-la sozinha por um período a fim de induzi-la a reflexão de seus atos.

Negligência Familiar

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) é parceiro das demais instituições públicas nas ações preventivas voltadas à proteção de crianças e adolescentes. Uma das sugestões que estão sendo estudadas pelo CIJ é abordar, na campanha do Disque 100, a questão da negligência familiar. O Promotor de Justiça explica que, por ser a negligência um tipo frequente de violência, há maior dificuldade em ser identificada. Ele afirma que os sinais são muito subjetivos pois não existe acordo sobre os parâmetros do que é adequado para uma determinada criança ou adolescente. "A dificuldade aumenta porque não existem padrões que diferenciam o que é inabilidade ou impossibilidade e o que é falta de vontade dos pais ou responsáveis para prover suas crianças e adolescentes das necessidades mínimas aceitáveis", frisa.

Marcelo Wegner alerta que alguns sinais devem ser observados a fim de identificar casos de negligência, os quais podem ser caracterizados em três tipos: física, emocional e educativa. A primeira abrange falta de cuidados básicos com alimentação, higiene,

vestuário e assistência. A negligência emocional ocorre quando a criança é ignorada com privação do afeto e suporte emocional. Já a educativa é identificada quando não são proporcionadas à criança condições para a sua formação intelectual e moral, como privação da escolaridade básica, absentismo escolar frequente e injustificado e a permissividade perante hábitos que interferem no desenvolvimento. Confira abaixo os sinais a serem observados:

NEGLIGÊNCIA FÍSICA

- Roupa inadequada para o clima, suja e mal cuidada ou ainda inferiormente e contrastante com as dos pais e/ou irmãos;
- maus hábitos de higiene pessoal, cabelo sujo e despenteado, piolhos e picadas de pulga;
- emagrecimento ou outros sinais de má nutrição, por vezes acompanhados de apetite voraz perante a comida;
- acidentes domésticos frequentes;
- falta de cuidados médicos básicos, por exemplo: vacinas não atualizadas, atraso na correção de dificuldades visuais ou auditivas ou recusa de apoios para resolução desse tipo de problema, doenças parasitárias ou infecciosas frequentes;
- lesões de pele ou dermatite de fraldas de repetição;
- cáries dentárias sem tratamento;
- falta de proteção contra violência praticada por outros.

NEGLIGÊNCIA EMOCIONAL

- Alterações do comportamento, com agressividade ou atitudes destrutivas, furtos, timidez excessiva e dificuldade de relacionamento com crianças da mesma idade ou, pelo contrário, necessidade extrema de atenção e afeto.

NEGLIGÊNCIA EDUCACIONAL

- Faltas persistentes e injustificadas na escola, descumprimento dos horários e tarefas escolares, não matrícula da criança na escola na idade oportuna.

ENTENDA O CASO DO MENINO BERNARDO

Bernardo Boldrini, de 11 anos, teria ido dormir na casa de um amigo no dia 4 de abril de 2014, numa sexta-feira. Morava no município gaúcho de Três Passos. No domingo (dia 6), o pai do garoto simulou um desaparecimento, relatando ter constatado que o menino não havia ficado na casa do amigo. Entretanto, a madrasta havia sido multada na sexta-feira por excesso de velocidade no município de Tenente Portela e Palmitinho, distante 50 quilômetros de Três Passos, ocasião em que policiais rodoviários identificaram que o menino estava no banco de trás do veículo.

Uma semana depois, no dia 14 de abril de 2014, o corpo de Bernardo Boldrini foi encontrado no município de Frederico Westphalen, cerca de 80 quilômetros de Três Passos, cuja perícia inicial teria apontado que uma injeção letal seria a causa de sua morte.

A polícia decretou a imediata prisão do pai, da madrasta do garoto, e de uma assistente social, a qual teria ajudado a madrasta a fazer a cova e esconder o corpo do menino. Os acusados aguardam o julgamento na prisão.

O QUE DIZ A LEI N. 13.010/2014

- Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em sofrimento físico ou lesão;
- Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize.



Onde buscar ajuda?

O Promotor Marcelo Wegner lembra que existe uma rede de atendimento disponível para a manifestação de casos de violência contra criança e adolescente. O Disque 100, Conselho Tutelar da sua cidade e delegacias de polícia são alguns meios de denúncia. Ele enfatizou, contudo, que as Promotorias de Justiça são, sim, um canal entre o Poder Público e a sociedade.

O Promotor explicou os procedimentos a serem adotados caso as situações de violência cheguem primeiramente ao Ministério Público. Segundo ele, é efetuada uma avaliação inicial a fim de identificar se o fato pode ser enquadrado como crime e, em caso de resposta afirmativa, é encaminhado à Delegacia de Polícia. Outras situações são enviadas para o Conselho Tutelar. A própria Lei estabelece que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra crianças ou adolescentes deverão ser obrigatoriamente comunicados aos conselhos tutelares de cada cidade.

A lei prevê, ainda, sanções aos autores de tais práticas como o encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de proteção à família, tratamento psicológico ou psiquiátrico e cursos ou programas de orientação e advertência.

Além das ações corretivas, a legislação prevê, no âmbito preventivo, a atuação conjunta do Poder Público. Pela Lei, o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e entidades não governamentais devem agir de maneira integrada na promoção, proteção e defesa dos direitos de meninas e meninos.

O QUE É O DISQUE 100

É um serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. A ligação é direta e gratuita e não é necessário se identificar. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes.



Proteger é defender o mais frágil

O papel do Ministério Público na defesa dos direitos da criança e do adolescente não pode ser confundido com superproteção ou concessão de privilégios. O princípio da proteção integral da criança e do adolescente tem como fundamento a situação de vulnerabilidade típica da pessoa em desenvolvimento e está previsto na legislação brasileira.

SAIBA MAIS

Fonte: MPE/SC

FDC se reúne com organizações dos direitos das mulheres e de proteção da infância

Foco esteve na construção de estratégias para a atuação diante das ameaças de retrocessos de direitos sociais

06/06/2016



Como parte da estratégia de fortalecer o diálogo com organizações da sociedade civil, a procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, esteve reunida na sexta-feira, 3 de junho, com representantes de movimentos dos direitos das mulheres e de proteção da infância. O foco esteve na construção de estratégias articuladas para a atuação da PFDC diante das ameaças de retrocessos de direitos sociais desses e outros segmentos.

A agenda teve início em encontro com um grupo de advogadas feministas da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap). Entre as questões debatidas, as dificuldades para implementação de temas relacionados à diversidade sexual nos currículos escolares. Embora a abordagem da questão esteja entre as diretrizes do Plano Nacional da Educação (PNE), há casos de estados e municípios que vêm descumprindo a orientação, vetando em seus planos locais de educação qualquer menção às categorias "gênero" ou "orientação sexual". As advogadas da Renap irão apresentar à PFDC um levantamento sobre estados e municípios que estão descumprindo esse quesito.

Tendo como base o princípio da não-regressividade de direitos humanos - previsto no Protocolo de São Salvador, ratificado pelo Brasil em 1996 - o grupo também está elaborando levantamento de políticas públicas impactadas pela reforma administrativa conduzida pelo presidente da República em exercício, Michel Temer.

Direitos da infância - Também na sexta-feira, a PFDC recebeu a coordenadora do projeto Criança e Consumo, Isabela Henriques. A iniciativa é desenvolvida pelo Instituto Alana e tem como foco os problemas relacionados à publicidade dirigida a crianças e os impactos da comunicação mercadológica. Durante o encontro, foi discutida a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2404, que está em análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e que pretende acabar com os mecanismos de sanção contra as emissoras que veicularem conteúdos considerados inapropriados a crianças fora do horário recomendado pela classificação indicativa. A atual política de classificação vigora no País desde 2006, sob administração do Ministério da Justiça.

O Instituto Alana também reforçou a importância de uma atuação do MPF para coibir a promoção de atividades publicitárias em escolas públicas e particulares. Segundo o Alana, empresas têm promovido atividades comerciais - que envolvem a divulgação de produtos, serviços e marcas - dentro das unidades de ensino, contrariando orientação do próprio Ministério da Educação.

As informações coletadas durante as reuniões irão compor a pauta do encontro que a procuradora federal dos Direitos do Cidadão realizará na próxima semana, em Brasília, com os coordenadores de todos os Grupos de Trabalho, Comissões e Relatorias Temáticas da PFDC. Durante a reunião serão definidas agendas prioritárias e estratégias de atuação para a atual gestão da PFDC.

Fonte: MPF/PGR

Campo Grande recebe evento de alerta sobre males do trabalho infantil

08/06/2016



Uma grande celebração da educação, da arte da infância e da juventude marcou o ato de combate ao trabalho infantil realizado no Campo Grande, no último dia 08, sob a coordenação do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e de Proteção do Adolescente Trabalhador (Fetipa).

O evento contou com a participação do Ministério Público do Trabalho, que integra o fórum e foi uma das várias instituições que montaram estandes na praça. O local recebeu ainda uma ampla

programação artística cultural.

O evento marca a semana em que se discute um dos problemas mais camuflados no Brasil, principalmente na Bahia, a existência ainda hoje de um grande número de crianças e adolescentes que têm que deixar a escola de lado para ingressar precocemente no mundo do trabalho, o que tira delas perspectivas de um futuro melhor, com mais qualificação para o trabalho. “Esse é um evento importantíssimo, pois é onde parte da população pode conhecer de fato essa questão e quebrar o tabu de que trabalhar é bom para um jovem”, afirmou a procuradora regional do trabalho e coordenadora de Combate ao Trabalho Infantil no MPT na Bahia, Virginia Senna.

A presidente do fórum e promotora do Ministério Público do estado da Bahia, Andreia Ariadna, explica que “a cultura do trabalho infantil ainda é muito forte. Nós viemos de um regime de escravidão e até hoje essa ideia permanece: de que a criança tem que trabalhar

para não virar bandido. Mas existem estudos com a população carcerária que revelam que a maioria dos presidiários trabalham desde cedo. Isso não é justificativa para criança começar a trabalhar”, declarou.

Com relação ao que tem sido feito na Bahia para combater esta situação, a promotora afirmou: “Na Bahia existem 12 projetos voltados especificamente para crianças vulneráveis. Em Salvador, estamos com equipe na rua, nas feiras, nos armazéns, em lugares que sabemos que é foco. Aqueles lugares como ambiente familiar, empresa familiar, que é mais difícil de se identificar o problema, pedimos que a população denuncie, no dique 100. É gratuito, e pode ser feito pelo celular também”.

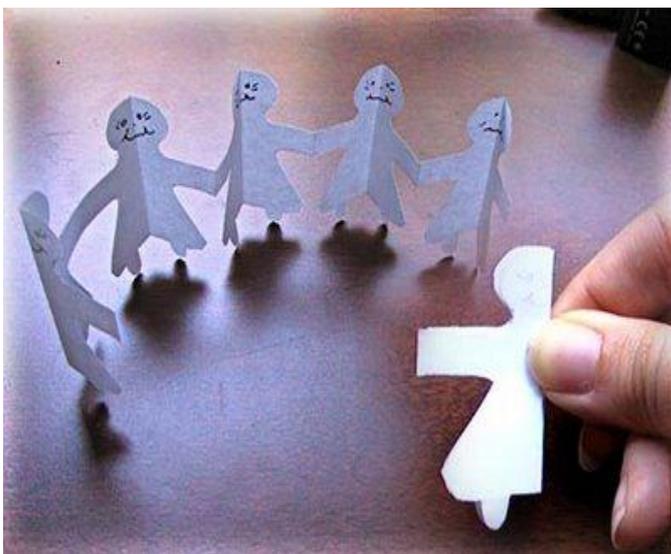
Para Virginia Senna, “o trabalho infantil atrapalha o desenvolvimento físico, psíquico e social, além de alimentar o ciclo perverso de não se capacitar para ter uma profissão digna futuramente. A criança que deixa de ir à escola para trabalhar e ajudar seus pais provavelmente terá o mesmo futuro dos seus pais”, finalizou.

Fonte: MPT/BA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)

Decisão inédita em São Paulo reconhece multiparentalidade sem necessidade de configurar socioafetividade

08/06/2016



O juiz Frederico dos Santos Messias, da 4ª Vara Cível de Santos (SP), decidiu pela multiparentalidade na certidão de nascimento de um bebê. A grande inovação neste caso é que o juiz não embasou na decisão que uma das mulheres é mãe pelo princípio da socioafetividade. “Quando recebi o caso, o parecer do Ministério Público era por reconhecer a multiparentalidade, mas a partir da relação socioafetiva. Isso não existe. São duas mulheres oficialmente casadas. O direito dela de ser mãe nasce do fato delas terem

constituído família”, disse.

Na decisão, o juiz foi além: “Reputo que ambas as requerentes, mulheres oficialmente casadas, são genitoras do nascituro, não se cogitando de que uma delas o seja pela relação socioafetiva. Ambas são mães desde a concepção!”. Segundo Frederico Messias,

estamos diante uma nova geração, com valores e conceitos diversos das gerações anteriores, “que muitas das vezes oprimiam os relacionamentos homoafetivos, cabendo--nos agora a função de nos educarmos e de educarmos nossos filhos a aprender conviver com uma nova família, que em nada difere do modelo até então conhecido, pois que todas são baseadas no princípio da afetividade”.

Além do nome das duas mães, o registro terá o nome do pai (doador do material genético) e dos seis avós. Segundo o juiz, o próprio genitor manifestou a vontade de assegurar no assento que configurasse como pai. Ainda na decisão, o juiz indaga se o caráter familiar da relação entre pessoas do mesmo sexo, baseada no princípio da afetividade, nasceu da decisão judicial: “É claro que não! A formação da família, enquanto entidade fundada na afetividade dos seus membros nasce do amor, da cooperação mútua, do respeito, características que independem do sexo das pessoas que a integram. Por isso mesmo, com o devido acatamento, é desnecessária a edição de qualquer diploma legislativo para reconhecer a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo nos mesmos moldes do casamento entre pessoas de sexos diferentes”.

A advogada Rosângela Novaes, que atuou na ação e é membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), destaca que as mães fizeram um projeto parental e que o sobrinho de uma delas doou o material genético. Segundo ela, toda a família está apoiando e espera ansiosa pela chegada do bebê. “Além de ser uma inovação, é uma vitória”, afirma

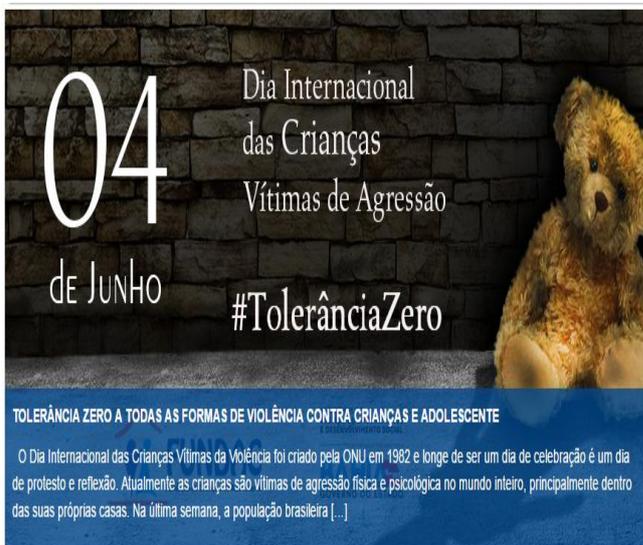
Acesse a decisão aqui <http://ibdfam.org.br/assets/img/upload/files/Senten%C3%A7a.pdf>.

Fonte: IBDFAM (com informações do TJ-SP)

OUTRAS NOTÍCIAS

Tolerância zero a todas as formas de violência contra crianças e adolescente

02/06/2016



O Dia Internacional das Crianças Vítimas da Violência foi criado pela ONU em 1982 e longe de ser um dia de celebração é um dia de protesto e reflexão.

Atualmente as crianças são vítimas de agressão física e psicológica no mundo inteiro, principalmente dentro das suas próprias casas. Na última semana, a população brasileira se horrorizou e se mobilizou contra os casos de estupro

coletivos ocorridos no Rio de Janeiro e Piauí.

A mobilização contra a cultura do estupro também chama a atenção para a necessidade de proteção de crianças e adolescentes, que se encontram numa fase de construção de caráter e valores e precisam ter garantido um ambiente seguro para o seu desenvolvimento.

A sociedade tem o dever de promover e consolidar uma cultura de igualdade e de respeito aos direitos de todas as crianças para que elas possam crescer livres de violência, como determinam a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Todas as pessoas devem e podem colaborar, denunciando situações de violência usando os canais Disque 100 e o aplicativo Proteja Brasil. Tolerância zero a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Fonte: Fundac

Capacitação de conselheiros tutelares abre as atividades da Caravana

07/06/2016



A capacitação de 60 conselheiros tutelares, de 18 municípios do território de identidade do Sisal, no último dia 06, foi a primeira atividade que iniciou a Caravana da Justiça Social na cidade de Serrinha. O curso segue até o dia 10, com carga horária de 40hs, e conta, também, com a participação de técnicos do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e estudantes de Serviço Social, com um total de 80 participantes.

A capacitação dos conselheiros tutelares está dividida em quatro grandes temas de discussão. Os Marcos Regulatórios da Proteção integral e o Estatuto da Criança e do Adolescente, foram os temas abordados no primeiro dia do curso. No dia seguinte, os instrutores detalharam os conceitos, características básicas, atribuições legais e competências dos conselhos tutelares.

Finalizando o curso, nos dias 08 e 09, foram apresentadas as metodologias de atendimento, habilidades para a atuação dos conselhos tutelares, bem como os desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial para a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Compareceram a abertura da capacitação de conselheiros tutelares, realizada no Centro de Pesquisas, Cultura e Tecnologias Educativas da Região do Sisal, a Promotora de Justiça, Letícia Baird, o secretário de Assistência Social do município, José Vandeval Lopes Júnior, a vereadora Helena Barreto, representando a Câmara Municipal de Serrinha, a Coordenadora Executiva de Conselhos da SJDHDS, Irani Lessa, e a Articuladora Estadual do SIPIA, Walquíria Mello.

Caravana da Justiça Social – A Caravana é uma iniciativa da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), que oferece cursos, oficinas, capacitação e serviços das áreas de assistência social, segurança alimentar, justiça, direitos humanos, cidadania, acessibilidade, protagonismo juvenil, saúde e atividades de lazer para as famílias do interior do estado.

Fonte: SJDHDS

Defensoria Pública do Distrito Federal recebe muitos casos de violência às crianças

De acordo com o Defensor Público Sérgio Domingos, todos os dias o Núcleo da Infância e Juventude recebe diversos casos de violência infantil.

07/06/2016



O mês de maio é marcado pelo Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão (4), casos esses que são atendidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, que dispõe de um núcleo especializado para acolher os casos de jovens vítimas de agressão. O Núcleo da Infância e Juventude também atende outros casos relativos aos direitos da criança e do adolescente, oferecendo orientação jurídica e amparo legal.

A data foi criada pela Organização das Nações Unidas, em 1982, para a conscientização da violência às crianças vítimas de agressão. De acordo com dados da Unicef, o número de homicídios à jovens e crianças no Brasil dobrou em 25 anos e, até 2019, a previsão é de que 42 mil adolescentes vão morrer por causa da violência.

O defensor público Sérgio Domingos, um dos responsáveis do Núcleo, diz que a Defensoria recebe diversos casos de violência às crianças e adolescentes diariamente. “A Defensoria Pública recebe muitos casos de violência às crianças, de diferentes tipos; sexual, escolar, trabalho, doméstica...” lamenta.

Sérgio ainda explica que “os casos de agressão às crianças, ao chegarem no Núcleo, são encaminhados primeiramente ao Conselho Tutelar para que eles avaliem e enviem de volta à Defensoria.”

Para denunciar os casos de agressão à crianças Domingos recomenda que as pessoas “procurem pelo Ministério Público, pelo Tribunal, pela Delegacia da Criança e do Adolescente, pela Defensoria e que ligue para o disque 100 dos Direitos Humanos”, finaliza.

Fonte: Ascom/DP-DF

Justiça do Trabalho marca presença em ato contra o trabalho infantil

09/06/2016



A Justiça do Trabalho marcou presença no ato público de combate ao trabalho infantil realizado na quarta-feira, dia 8, na Praça do Campo Grande, em Salvador. Servidores voluntários do TRT5 tiraram dúvidas e consultaram processos na Justiça do Trabalho, além de distribuírem a cartilha do trabalhador, uma iniciativa da Anamatra e Amatra5. A presidente da Associação dos Magistrados da Justiça Trabalhista da 5ª Região, juíza Rosemeire Fernandes, também esteve na abertura, que contou com uma

apresentação da orquestra de jovens Irmã Dulce, uma formação da Neojibá. Além da execução do Hino Nacional, eles tocaram outras músicas, arrancando aplausos da plateia. Grupos de dança formados por jovens da Fundação Cidade Mãe também se apresentaram no palco.

O ato foi organizado pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Adolescente (Fetipa), da qual fazem parte diversas entidades e instituições atuantes no combate e fiscalização a esse tipo de atividade, entre elas a Amatra5 e o TRT5.

O evento aconteceu às vésperas do dia mundial de combate ao trabalho infantil - 12 de junho. Tendas de informações e serviços foram instaladas no espaço, além de um palco para apresentações artísticas e uma área de lazer. Cadastro de adolescentes menores aprendizes, orientação sobre o que é o trabalho infantil e como denunciar irregularidades foram algumas das opções para quem foi ao evento.

A presidente da Amatra5 deu entrevista para a imprensa e também aproveitou a oportunidade para falar com um grupo de jovens presentes ao evento. Ela contou um pouco de sua trajetória, lembrando que começou como jovem aprendiz, prestou concursos em diversas áreas, culminando com a aprovação no concurso para juíza do Trabalho.

Em seu discurso de abertura, a presidente do Fetipa e Promotora do Ministério Público do

Estado, Andreia Ariadna, agradeceu a parceria da prefeitura para a realização do evento e disse que lugar de criança é na escola e não trabalhando.

A presidente da Amatra5, que também é gestora do programa regional de combate ao trabalho infantil do TRT5, destacou que a Bahia, infelizmente, ostenta números alarmantes de exploração da mão de obra infantil, sobretudo nas residências, onde é mais difícil fiscalizar. “É fundamental o papel da sociedade, denunciando essa prática por meio do Disque 100”, disse a juíza, lembrando que o anonimato é garantido.

A juíza disse ainda que a maioria dos trabalhadores resgatados exercendo trabalho análogo ao escravo foram vítimas de exploração na infância. “São realidades muito próximas e que precisam ser combatidas”.

A Procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT), Virgínia Sena, destacou que o trabalho infantil perpetua o ciclo da pobreza e da falta de oportunidade, porque a criança que trabalha hoje será o pai que vai colocar o filho no mesmo caminho amanhã.

Fonte: Amatra5

Pesquisa detecta violações de direitos e infrações a leis em programas "policialescos" de rádio e TV

Ação integra o "Programa de monitoramento de violações de direitos na mídia brasileira", desenvolvido em articulação com a PFDC.



Em apenas 30 dias, narrativas de rádio e TV promoveram 4.500 violações de direitos, cometeram 15.761 infrações a leis brasileiras e multilaterais e desrespeitaram 1.962 vezes normas autorregulatórias, como o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Esses são alguns dos principais resultados da pesquisa realizada pela ANDI – Comunicação e Direitos e lançada nesta segunda-feira (16/5).

A análise de mídia incidiu sobre 28 programas "policialescos" produzidos

em 10 capitais do País, e integra uma ação mais ampla, articulada em torno do "Programa de monitoramento de violações de direitos na mídia brasileira", desenvolvido em articulação com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e organizações da sociedade civil, como a Artigo 19 e o Intevozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

A ação – A ação foi iniciada em 2013, e abrangeu a construção de uma ferramenta específica de análise de mídia e a realização de um monitoramento piloto, sendo identificados nove tipos de violações de direitos, produzidas a partir da infração a 11 leis

brasileiras, sete acordos multilaterais e três instrumentos de autorregulação como, respectivamente, a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Registrada na publicação "Violações de direitos na mídia brasileira" (volumes I e II), a tecnologia social construída foi aplicada, numa segunda fase, sobre uma amostra mais ampla de programas veiculados entre 2 e 31 de março de 2015 e abarcando as cidades de Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP).

O monitoramento revelou um volume de violações e infrações que evidencia o caráter não circunstancial das práticas anti-humanistas e antidemocráticas desse modelo de comunicação – além de expor padrões discursivos incompatíveis com a democracia, com ataques reiterados a suas instituições e instrumentos; discursos de ódio contra o campo de defesa dos direitos humanos; e combate público aos parâmetros que regem o exercício da imprensa.

O livro – A pesquisa gerou o volume III de "Violações de direitos na mídia brasileira", editado em meios digital e físico. No livro, os principais resultados do monitoramento são apresentados e analisados, cotejando-se os dados extraídos e quantificados com aportes teóricos e depoimentos de jornalistas, lideranças sociais e especialistas, estimulando a ampliação do debate público sobre um tema de vital importância para a manutenção do capital ético da instituição imprensa e a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Em síntese, os dados empíricos, as reflexões teóricas e os testemunhos reunidos na publicação apontam na direção de um modelo de comunicação híbrido, pautado por interesse comercial, que alia características de propaganda ideológica com elementos de entretenimento. Um modelo que enfrenta a recusa de vários profissionais de imprensa – incluindo alguns dos que se submetem à operação dessas produções.

Como registrado na "Apresentação", os insumos construídos, sistematizados e registrados nos três volumes do livro compõem uma tecnologia social que visa facilitar o diálogo entre os atores do vasto e complexo campo da comunicação de massa e os diferentes setores da sociedade brasileira, na perspectiva de promoção da cidadania, do desenvolvimento social e de uma cultura de respeito incondicional aos direitos humanos.

O lançamento – Um rol de atividades permitirá ampla difusão dos dados da pesquisa, com a realização de conferências, palestras, oficinas, debates e mesas redondas em diferentes espaços e unidades da Federação, oportunamente divulgados pela ANDI e parceiros. A atividade seguinte ao lançamento digital será em 18/05/16, na PUC – Goiás, quando a ação será apresentada na conferência de abertura do Intercom Centro-Oeste 2016. Clique e [Acesse os três volumes da pesquisa "Violações de direitos brasileiros na mídia brasileira"](#).

Fonte: MPDCom

Feira entre os dez municípios da Bahia que concorrem ao Selo Unicef

09/06/2016



Feira de Santana está entre os dez municípios da Bahia e o único de grande porte que continua concorrendo o Selo Unicef 2013/2016. A honraria é dada apenas para as cidades que promovem e realizam ações voltadas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Uma reunião preparatória na manhã desta quinta-feira, 9, no Salão de Reuniões do Paço Municipal Maria Quitéria, definiu detalhes para o 2º Fórum Comunitário Selo Unicef, que será realizado no dia 12 de julho. Nesse dia, representantes

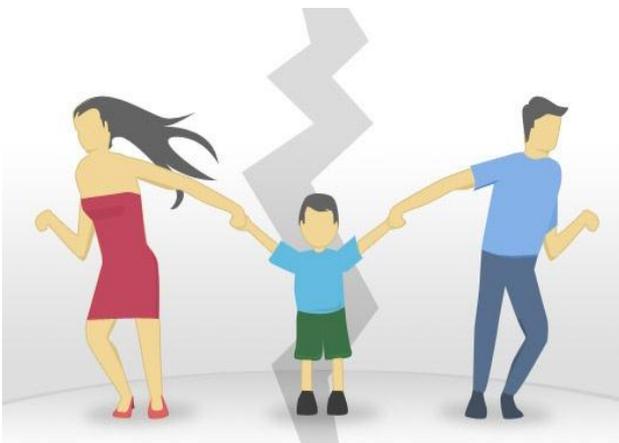
do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) estarão na cidade para conhecer o trabalho que é desenvolvido pela Prefeitura Municipal em atenção à criança e ao adolescente.

Esse é um trabalho integrado das secretarias de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Prevenção à Violência, Saúde e Comunicação Social. Várias etapas já foram realizadas, incluindo fóruns comunitários e a criação do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Nuca). No dia 12 de julho, em local ainda a ser definido, as secretarias participantes montarão estandes com as ações desenvolvidas.

Fonte: Bahia na Política

Alienação Parental: como identificar?

13/06/2016



Infelizmente muitos casais ao terminarem suas relações utilizam os filhos como uma ferramenta de prejudicar o outro cônjuge. Normalmente, em casos assim, o cônjuge que fica com a guarda da criança proíbe o outro cônjuge de ver o filho e, até mesmo, chega a denigrar a imagem do genitor (a) ou de sua família.

A esse fenômeno a doutrina e jurisprudência dão o nome de alienação parental. Regulada pela lei [12.318/2010](#),

esse comportamento vem sendo discutido pela sociedade de um modo geral. Cada vez mais as pessoas têm conhecimento sobre seus direitos.

Conforme art. 3º da lei citada acima, a alienação parental causa efeitos perversos em crianças e adolescentes, ocasionando sequelas que permanecerão por toda a vida. A convivência familiar saudável é um direito fundamental da criança ou adolescente, constituindo o ato de dificultar a convivência do filho com um dos genitores e seu grupo familiar, um abuso moral.

Mas quais atitudes configuram o ato de alienar a criança ou adolescente do convívio familiar de um dos seus genitores?

O art. 2º da lei [12.318/10](#) traz um rol exemplificativo de atitudes que podem configurar a alienação parental, entre elas: desqualificar o genitor ou genitora, dificultar o contato da criança ou adolescente com um de seus genitores, apresentar falsa denúncia contra um dos genitores ou seus familiares, etc.

O juízo identificando a ocorrência da alienação parental poderá aplicar desde uma advertência até a suspensão do poder parental, passando, inclusive, pela perda da guarda, conforme art. 6º da mesma lei. Essa graduação dependerá do quão nociva à criança ou adolescente foi a atitude tomada por um dos genitores.

Como uma evolução natural do direito de família e proteção da criança e/ou adolescente foi criada, em 2014, a lei [13.058](#) que disciplina as regras para a guarda compartilhada. Mas esse será tema de um próximo artigo.

Fonte: Jusbrasil

Dê um Presente Consciente para a Aldeias Infantis SOS

No lugar de um presente comum, uma doação que pode transformar milhares de vidas.

13/06/2016



Já pensou em comemorar seu aniversário e fazer o bem para as crianças e adolescentes que participam dos nossos projetos? Com a **Presente Consciente**, isso é possível! Basta organizar uma **Festa Consciente** pela plataforma e pedir, como forma de presente, doações para a Aldeias Infantis SOS Brasil.

Se você quer presentear alguém com uma boa ação, compre o FeliciCard. Com este cartão online, seu amigo poderá doar para nós pelo próprio site da Presente

Consciente e, com isso, beneficiar mais de 5 mil crianças, adolescentes e jovens. [CLIQUE AQUI E PARTICIPE](#)

Fonte: Aldeias Infantis SOS Brasil

Trabalho infantil perpetua o ciclo da pobreza e miséria, diz juíza

13/06/2016



“Esse problema do trabalho infantil não se resolve apenas com a fiscalização. Há algo muito mais amplo, nós temos que mudar uma cultura”

A continuidade da exploração do trabalho infantil pode alimentar um ciclo difícil de quebrar. Um exemplo disso está na Região Nordeste, onde cerca de 90% dos adultos resgatados do trabalho escravo são egressos do trabalho infantil, segundo a juíza do Trabalho, Rosimeire Fernandes.

“São grandes os prejuízos que o trabalho infantil causa, sobre o aspecto físico, emocional, intelectual e social da criança, que é um ser em formação. Perpetua o ciclo de pobreza e miséria e não promove

a criança para a sociedade”, diz a juíza.

Devido a esse tipo de prática, ainda comum no Brasil, sobretudo no Nordeste, esta data – 12 de junho – foi instituída como o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Profissionais envolvidos no combate e fiscalização foram unânimes ao falar sobre a dificuldade em lidar com a exploração ou utilização do trabalho infantil, sobretudo no ambiente familiar e em cidades do interior.

“Na Bahia, existe um alto índice de trabalho infantil, de acordo com o Censo do IBGE, de 2010. Somos um dos estados com o maior número de municípios com alto índice. São 125 cidades com mais de 400 casos, cada uma. Inclusive, a maior parte desses municípios é de pequeno porte, o que caracteriza uma presença de mais de 60% desse tipo de atividade, vinculado à agricultura familiar, na zona rural, com cadeias produtivas. Além disso, temos crianças e adolescentes utilizadas para o tráfico de drogas”, afirma a vice-presidente do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente da Bahia (Fetipa), Ivana Luna.

Segundo Ivana, esse tipo de trabalho é considerado invisível, já que, em muitos casos, a fiscalização pode não detectar. “Existe o trabalho infantil doméstico, que deixa as crianças vulneráveis à violência sexual e a outros tipos de violência, mas é um trabalho invisível. Há uma subnotificação, porque é difícil de identificar, e há muitas crianças envolvidas com resíduos sólidos, além de feiras livres, que já são mais comuns. Nesse caso, a fiscalização é mais eficaz”, completa.

O trabalho de crianças e adolescentes em feiras livres é apontado como grave e “bastante característico” no estado da Bahia pelo superintendente regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, Flávio Nunes. Para ele, os carregadores de compras, por exemplo, enfrentam condições degradantes e que fazem mal à saúde, além de terem pouco tempo para se dedicar a atividades que incentivem o conhecimento e o lazer.

“Essa realidade, a gente não encontra apenas nas grandes cidades, mas nas pequenas do interior também. Aqui no estado da Bahia, verificamos o trabalho infantil nos mais diferentes setores da economia. Mas, nas feiras livre, isso existe quase que como cultura: o adulto faz uma compra e paga a criança ou adolescente para carregá-la até o seu carro ou sua casa. Isso não é bom, não é correto, é ilegal. Porque não entendemos apenas que a criança não pode trabalhar, mas que não pode trabalhar com isso, porque faz mal à saúde”, destaca o superintendente.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, o trabalho infantil está ligado às “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional”. O documento foi elaborado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, do Ministério do Trabalho.

Este ano, o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil tem como tema “Não ao trabalho infantil na cadeia produtiva”. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 168 milhões de crianças, em todo o mundo, são submetidas ao trabalho, principalmente nas cadeias produtivas da agricultura, indústria e construção.

Menor Aprendiz

A Constituição Federal proíbe a realização de qualquer tipo de trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Também é vedada a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos.

“A lei estabelece uma série de regras e limitações. Por exemplo, um adolescente pode trabalhar na condição de aprendiz, mas não na operação de máquinas ou na coleta de lixo, por exemplo. Isso é atribuição de adulto. Quando a gente verifica isso, mesmo em um contrato supostamente regular, nós temos que agir e combater esse tipo de prática”, completa o superintendente regional do trabalho, Flávio Nunes.

Penalidades

As punições contra pessoas ou empresas que exploram essa atividade são consideradas insuficientes. Com isso, mesmo com a constatação do trabalho infantil em determinada situação, as penalidades são consideradas brandas pelos especialistas.

“Na Justiça do Trabalho, quando chega um processo, na maioria das vezes o trabalho infantil já aconteceu ou, pior, um acidente envolvendo uma criança ou adolescente. No caso do menor aprendiz, além do reconhecimento de vínculo, há a assinatura de Carteira de Trabalho e todas as verbas indenizatórias, porque [o adolescente] estava na condição de empregado. Mas há ações civis públicas, em que o trabalhador usa essa prática do trabalho precoce, antes da idade permitida, e pode responder, inclusive, por dano moral

coletivo. Nesse caso, são indenizações mais vultosas e mais pesadas para corrigir a situação”, ressalta a juíza Rosimeire Fernandes.

Para o superintendente Flávio Nunes, em alguns casos, como as ocorrências em ambiente familiar, a orientação e o aconselhamento são mais eficazes.

“São duas situações distintas: uma é quando o auditor-fiscal se depara com uma criança sendo explorada pelo empregador. A outra é quando você encontra uma criança sendo utilizada pelos pais, prefiro não chamar de exploração, na venda de pipoca, na venda de produtos, numa feira, por exemplo. O empregador você pune com base na lei, porque ele está cometendo uma irregularidade, explorando aquela criança. Nós resgatamos a criança e a encaminhamos aos conselhos tutelares para cuidarem dela”, diz. “No caso dos pais, é o trabalho de convencimento, porque não se pune o pai por utilizar o filho. Temos que convencer as famílias que o mais importante é cuidar da educação da criança”, completa Nunes.

Conscientização

Segundo o superintendente, o caminho para a erradicação do trabalho infantil passa pela junção de forças de instituições de combate e fiscalização e requer ainda ações na área de educação e uma mudança cultural. Distribuição de cartilhas, campanhas publicitárias, reportagens e orientações a multiplicadores, como professores, podem ser uma ferramenta eficaz contra o trabalho infantojuvenil, de acordo com Flávio Nunes.

“Esse problema do trabalho infantil não se resolve apenas com a fiscalização. Há algo muito mais amplo, nós temos que mudar uma cultura. Em algumas oportunidades, a gente verifica que essas crianças trabalham com os próprios pais. No carnaval de Salvador, por exemplo, a gente encontra muitas crianças vendendo cerveja, o que é totalmente ilegal e prejudicial para a formação dessa criança”, diz o superintendente.

Fonte: Portal Vermelho

Aplicação por analogia: ECA é válido em adoção póstuma de maior feita sob vigência do Código Civil de 1916

15/06/2016



Em julgamento de recurso especial, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de aplicação, por analogia, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a um caso de adoção de maiores de idade, cujo pedido foi formulado ainda na vigência do Código Civil de 1916 e que teve a tramitação interrompida após a morte do adotante.

A sentença extinguiu o processo sem

resolução de mérito sob o fundamento de que, por se tratar de direito personalíssimo, a morte do adotante impediria o exame do pedido, por aplicação do artigo 267, IX, do Código de Processo Civil de 1973.

O juiz também considerou não ser possível a aplicação da sistemática da adoção prevista no ECA para o processo de adoção de maiores, por se tratar de norma especial.

O tribunal de origem também negou seguimento ao processo de adoção. Segundo o acórdão, “tratando-se da adoção de maiores, aplicam-se os ditames do Código Civil, afastando-se, conseqüentemente, a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Decisão reformada

No STJ, o relator, ministro Antonio Carlos Ferreira, votou pela reforma da decisão. Ele reconheceu que, na época em que o pedido foi formulado, 1999, a adoção de maiores era regida pelo CC/1916, que não previa a adoção *post mortem*. Porém, defendeu a possibilidade de ser aplicada ao caso a sistemática prevista no ECA para as situações envolvendo menores.

“Diante da omissão legislativa no período compreendido entre a vigência do ECA e a publicação da Lei Nacional da Adoção (Lei 12.010/09) — na qual se previu expressamente a utilização do estatuto também para os maiores de 18 anos —, deve-se lançar mão da analogia, para dirimir eventuais controvérsias que se refiram à possibilidade de adoção póstuma de adultos, desde que, nos termos do artigo 42, parágrafo 6º, da Lei 8.069/1990, haja inequívoca manifestação de vontade do adotante”, disse o ministro.

O ministro também observou que, como a matéria se refere ao estado das pessoas e às regras do processo, as normas atualmente em vigor deveriam ser aplicadas imediatamente aos procedimentos ainda em trâmite. Assim, entendeu que, no caso, incidiriam as disposições da Lei Nacional da Adoção (Lei 12.010/09), que possibilita a utilização das normas do ECA à adoção de maiores.

“Tanto pela utilização da analogia quanto pela imediata aplicação das leis atualmente em vigor, a pretensão recursal deve ser acolhida, para permitir aos recorrentes que o pedido de autorização de adoção seja apreciado, mesmo depois do óbito do adotante”, concluiu o relator.

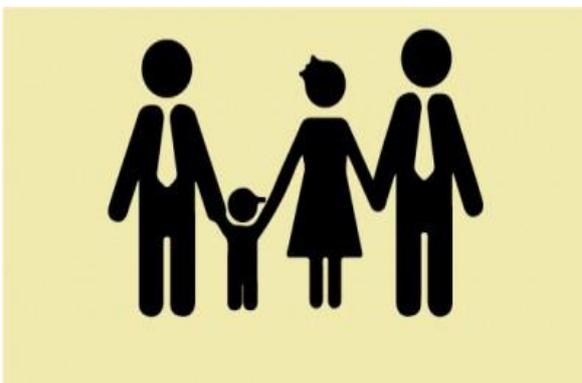
A turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial para determinar às instâncias ordinárias que examinem o pedido de adoção formulado e a real existência de manifestação de vontade do adotante falecido no curso do procedimento.

Fonte: CONJUR

Serrinha - Pai biológico e pai registral terão nomes na certidão de nascimento de filha

17/06/2016

Caso de multiparentalidade foi resolvido após mediação feita pela Defensoria Pública da Bahia no município.



Uma criança de dois anos terá o nome do pai biológico ao lado do nome do pai que já constava na certidão de nascimento, o pai registral. Após diálogo com os dois genitores e mediação da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA, em Serrinha, o caso nem precisou ser judicializado: o pai biológico queria acompanhar o crescimento da filha e o pai registral não queria retirar seu nome do registro. A Defensoria Pública, então, emitiu um ofício, solicitando ao

cartório para que efetivasse a inclusão.

Trata-se de caso de multiparentalidade, quando é possível a uma pessoa ter no seu registro civil o nome de mais de um pai ou de mais de uma mãe. Mas normalmente não é assim, segundo a defensora pública Andreza Pereira, responsável pelo caso. "Geralmente, os pais registrais querem se exonerar de imediato quando cientes do resultado do DNA", explicou. Segundo a defensora, no caso dessa criança, o pai registral sempre foi presente e contribuiu com pensão alimentícia. Já o pai biológico descobriu ser o genitor da criança após realizar exame de DNA por meio de ação da DPE.

Fonte: DPE/BA

ONG denuncia publicidade infantil no YouTube

20/06/2016



A ONG Instituto Alana entrou com uma denúncia no Ministério Público Federal do Rio de Janeiro contra quinze empresas que desenvolvem produtos infantis, como brinquedos, vestuário, material escolar e turismo, afirmando que essas companhias enviam produtos a crianças youtubers para que seja feita publicidade deles. Do outro lado, as companhias negam a iniciativa do envio, afirmando que estão atendendo a pedidos das crianças.

A organização não governamental afirma que a prática de enviar presentes a crianças que mantêm canais no YouTube é fazer publicidade velada dirigida ao público infantil dos canais e, por isso, a prática deve ser vetada. Ekaterine Karageorgiadis, advogada do Alana, afirma que "qualquer propaganda direcionada ao

público infantil é prática abusiva e ilegal” e, sob esse argumento, sua denúncia foi acatada pelo MP, que deverá notificar as empresas denunciadas nos próximos dias.

Não é difícil encontrar esse tipo de vídeo pelo YouTube. Em uma busca rápida pelos canais infantis mais populares, é fácil descobrir o quanto essa prática se tornou comum, havendo até mesmo seções de vídeos com nomes como “Recebidos”, mostrando os presentes ganhados naquele mês. Nas imagens, as crianças, visivelmente empolgadas, abrem os presentes enviados e fazem um “unboxing” do produto, da mesma forma que canais de tecnologia fazem com novos dispositivos.

Questionadas pela BBC a respeito da prática, algumas das empresas decidiram não se pronunciar, enquanto outras negaram sua participação. Contudo, os vídeos “mostram as crianças agradecendo às marcas pelos presentinhos ou lendo informações enviadas pelos fabricantes”, segundo Ekaterine, o que seria suficiente para compor a denúncia e não deixar dúvidas da ocorrência desse tipo de prática.

Com o apoio do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), o caso deve ir adiante. “Se publicidade para criança não pode na TV, por que poderia na internet?”, questiona Claudia Almeida, advogada do órgão. “Para o Idec, está claro que essa prática de enviar produtos para os youtubers mirins é totalmente abusiva, porque usa uma criança para vender algo a outra criança. Para nós, não existe legalidade em publicidade direcionada ao público infantil”, completa a jurista, que também explicou que a prática viola diversas instâncias da legislação brasileira, incluindo o artigo 37 do Código de Defesa do Consumidor – que afirma ser “abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza [...] que se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança.”

Outra acusação que está em análise é a de trabalho infantil. Segundo a promotora Ana Padilha, o volume de vídeos – sendo diário em muitos dos canais – pode indicar que a criança passou muitas horas gravando aquele conteúdo. “Estamos estudando o alcance e o impacto que esses vídeos podem ter na criança que está assistindo e também vamos analisar se há algum tipo de contrato de trabalho com essas crianças. E ver a legalidade disso”, afirmou.

Fonte: BBC [CanalTech](#)

DESTAQUE

Plenarinho se diverte nas festas juninas



Plenarinho se diverte nas festas juninas

“Olha a chuva!” “É mentira.” “Preparar para o grande baile.” “Anarriê!” Que legal! Estamos em tempo de dançar quadrilha! O mês de junho é um período mesmo especial, quando os professores ensaiam seus alunos para dançar nas esperadas festas de São João. A euforia toma conta da criançada. O pátio se enche de bandeirolas coloridas, enquanto barracas de palha e fogueira mudam a paisagem.

Na noite da festa junina, os meninos se vestem com as tradicionais camisas quadriculadas, chapéus de palha, bigodinhos e costeletas pintadas. As meninas se enfeitam com vestidos coloridos, trancinhas e sardinhas pintadas. Brincadeiras, forró, quadrilhas e muita comida boa nos enchem de alegria. Sim, garotada, a festa junina é parte da infância de todos nós, e a Turma do Plenarinho não poderia ficar fora dessa. Resolvemos mostrar para vocês, nesta reportagem, a história dessa deliciosa tradição.

Origem no Brasil



O mês de junho é bastante festivo. Nele, comemoramos os dias de Santo Antônio (13), São João (24) e São Pedro (29) com a tradicional “Festa Joanina” (termo original trazido pelos portugueses da Europa). O nome, segundo alguns historiadores, teve origem em países católicos do século IV. Quando chegou ao Brasil, foi modificado para “Festa Junina” e logo foi incorporado aos costumes do nosso povo.

A influência brasileira na tradicional festividade é percebida na alimentação, com a introdução de ingredientes como mandioca, milho, jenipapo e leite de coco, e também em costumes como o forró, o boi-bumbá, a quadrilha e o tambor de crioula, entre outros. Outras influências vêm de diversos países: da França, marcações

de passos e danças; da China, os fogos de artifício; da Espanha e de Portugal, as danças de fitas.

Fogueira

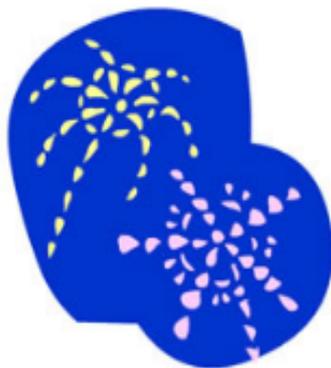
Para os católicos, a fogueira é símbolo de um acordo entre as primas Maria e Isabel. Numa tarde, Santa Isabel foi à casa de Nossa Senhora (Maria) e aproveitou para contar-lhe que, em breve, iria nascer seu filho. Ele se chamaria João Batista. Nossa Senhora queria ficar informada sobre o nascimento e perguntou: - Como poderei saber do nascimento do garoto?

- Acenderei uma fogueira bem grande; assim você poderá vê-la de longe e saberá que Joãozinho nasceu. Mandarei, também, erguer um mastro, com uma boneca sobre ele.

A promessa foi cumprida e, um dia, Nossa Senhora viu uma fumacinha e depois umas chamas bem vermelhas. Dirigiu-se para a casa de Isabel e encontrou o menino João Batista, que mais tarde seria um dos santos mais importantes da religião católica. Isso se deu no dia 24 de junho. Começou, assim, a ser festejado São João – com mastro, fogueira, foguetes, balões, danças, etc.



Foguetório



Vocês sabem a origem das bombinhas da festa junina? A história também está relacionada ao nascimento de São João. Antes de 24 de junho daquele ano, o pai dele, São Zacarias, andava triste porque não tinha um filhinho para brincar. Certa vez, apareceu-lhe um anjo de asas coloridas, todo iluminado por uma luz misteriosa, e anunciou que Zacarias ia ser pai.

Vocês não imaginam a alegria dele. Chegou a perder a voz! Emudeceu até o dia do nascimento do menino. Quando mostraram-lhe seu filho e perguntaram como desejava que se chamasse, Zacarias voltou a falar, após um esforço imenso: - João!

Todos ficaram alegres, e foi um barulhão enorme. Eram vivas para todos os lados. Foi então que inventaram as bombinhas (traques) de fazer barulho que tanto adoramos estourar nas festas.

Santos de junho

A Xereta pesquisou a história dos três santos mais festejados do mês de junho. Veja só o que ela tem para nos dizer:

Santo Antônio - Um dos santos mais queridos no Brasil e em Portugal. Fernando de Bulhões nasceu em Lisboa em 15 de agosto de 1195 e morreu em 13 de junho de 1231, em Pádua, na Itália. Foi quando mudou da ordem de Santo Agostinho para a ordem de São Francisco, em 1220, que Fernando passou a ser chamado de Antônio. Esse santo normalmente é representado carregando o menino Jesus em seus braços.

Santo Antônio é conhecido por ser casamenteiro. É a ele que moças solteiras recorrem para achar um noivo. E como o santo sofre! A imagem dele é colocada de cabeça para baixo pelas jovens, que dizem que só o colocam na posição normal se um namorado aparecer. Na madrugada do dia 13 são feitas várias simpatias com essa intenção. Mas Santo Antônio também é conhecido por ajudar-nos a encontrar objetos perdidos e por ser protetor dos soldados e dos comerciantes varejistas.



São João - Não é à toa que junho e festa junina são nomes em homenagem a esse santo. Conhecido por ser festeiro, São João nasceu em 24 de junho, com o nome de João Batista. Ele foi primo de Jesus Cristo e faleceu em 29 de agosto do ano de 31 depois de Cristo, na Palestina. Antes mesmo de Jesus, ele já pregava às margens do rio Jordão.



São João instituiu o batismo, pela prática da purificação, por meio da imersão das pessoas na água. Por isso, uma tradição muito comum é a lavagem do santo, que é feita por seu padrinho, pessoa que está pagando por alguma graça alcançada. O ritual acontece geralmente à meia-noite da véspera do dia 24.

Outra lenda muito comum é a de que São João adormece no dia do seu aniversário pois, se estivesse acordado, não resistiria aos festejos e desceria à Terra, podendo se queimar na fogueira. Esse é um dos motivos dos fogos de artifício, justamente para acordá-lo. A Cida e o Adão não conseguem entender como ele não acorda, já que nas festas

o que não falta é foguetório, fogueira, dança e comida...

São Pedro - Outro santo festejado em junho, no dia 29, é São Pedro, um homem de origem humilde, apóstolo de Cristo e fundador e primeiro Papa da Igreja Católica. Ele é considerado protetor dos pescadores e das viúvas. Segundo a tradição católica, depois de morrer, São Pedro foi nomeado chaveiro do céu, ou seja, para alguém entrar lá, o santo tem de abrir as portas. Também lhe é atribuída a responsabilidade de fazer chover. Por isso dizemos às crianças que quando está aquele aguaceiro, com trovão e tudo, é porque São Pedro está lavando o céu e mudando os móveis de lugar.



Quadrilha



O homem do campo é muito religioso e devoto a Deus. E a quadrilha é justamente uma dança de homenagem aos santos juninos, como se fosse um agradecimento pelas boas colheitas. Mas isso depois que a dança se popularizou, pois quando surgiu (no século XVIII em Paris) e depois se transferiu para o Brasil (na época do Império), a dança era realizada nas cortes.

A quadrilha é comandada por um marcador, que orienta os casais, em um grande baile de casamento. Em cada região do nosso país vemos diferentes marcações, riqueza de danças e ritmos de quadrilha, acompanhados geralmente pela zabumba, triângulo, sanfona e viola. Como o povo é muito criativo, vai misturando e inventando moda, o que faz as danças ficarem bem ricas e divertidas.

Maior festa de São João

Em todo o Brasil, as pessoas se divertem com as festas juninas. Mas no Nordeste o clima de São João é vivido de forma ainda mais intensa. Neste ano, por exemplo, três cidades nordestinas se transformaram em verdadeiros arraiais, enfeitando ruas e lojas com bandeirolas e balões gigantes: Caruaru (PE), Campina Grande (PB) e Aracaju (SE). Cada uma delas reúne em média um público de 100 mil pessoas a cada noite de junho!

Tradicionalmente, Caruaru e Campina Grande travam um "duelo" para ver quem leva o título de maior festa de São João do mundo. E a batalha ganhou, nos últimos três anos, uma nova concorrência: Aracaju, a capital de Sergipe.

Para atrair os turistas, as cidades inovam na escalação das atrações musicais, promovem a apresentação de milhares de grupos de quadrilha e estendem a festa para vários pontos da cidade. Em Caruaru, existem até as "comidas nordestinas gigantes": o maior pé-de-moleque, a maior pamonha, o maior cuscuz e o maior bolo de milho, entre outros, além de uma fogueira apresentada como "a maior do mundo".

Fonte: Câmara dos Deputados

DIVULGAÇÃO



LICENÇA-PATERNIDADE AGORA É DE ATÉ **20** DIAS

A licença-paternidade de membros e servidores do MPBA agora pode ser de até 20 dias nos casos de nascimento, adoção ou guarda judicial.

Esta medida garante a atenção integral às crianças e adolescentes, viabilizando seu pleno desenvolvimento humano e social e incentiva a paternidade responsável, com maior participação paterna no desenvolvimento dos filhos.

CLIQUE E CONFIRA:

**ATO NORMATIVO
Nº 012/2016**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Convite

12ª Caminhada do Eca

Convidamos para comemorar os 26 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Vamos dizer não ao extermínio de Crianças e Adolescentes negros (as) e sim para efetivação de recursos que fortaleçam as políticas públicas. Caminhem conosco em prol do “Direito a Vida”.

Tema: Direito a Vida

Data: 13/07/2016

Concentração: 08:30

Local: Praça do Campo Grande.



Contamos com vocês!



Câmara dos Deputados



Estatuto da Criança e do Adolescente

Edição Comemorativa



Obras Comemorativas | Homenagem | 11



Brasília | 2015

Baixe a edição comemorativa do ECA 25 anos!!



Crianças vítimas de
Alienação Parental
estão mais propensas a:

- Apresentar distúrbios psicológicos
- Utilizar drogas e álcool
- Cometer suicídio
- Apresentar baixa autoestima

 [cnmpoficial](#)

DIREITO DE AMAMENTAR

Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

Art. 389 da CLT.

 cnj.oficial  @cnj_oficial

Pensão Alimentícia

Atraso de uma só prestação entre as últimas três autoriza prisão do devedor de alimentos

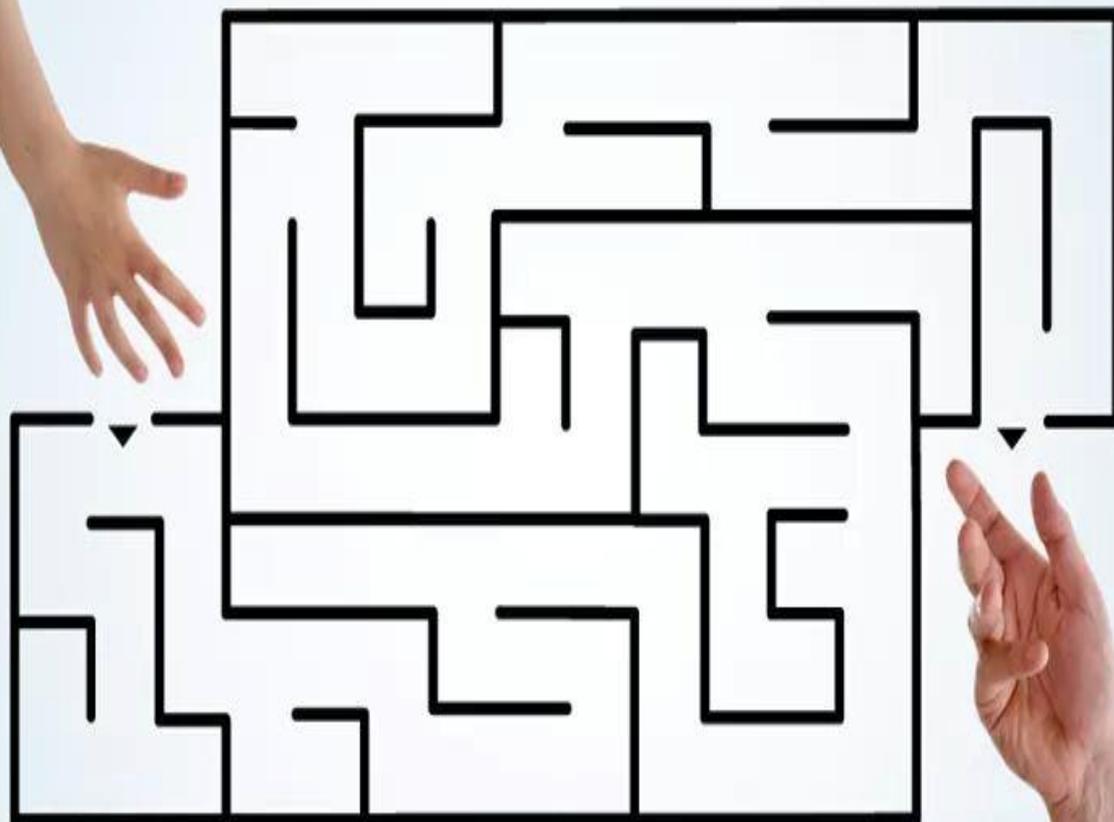
Entendimento da Súmula 309/STJ

 /stjnoticias





Impedir ou dificultar vínculos afetivos da criança



com um dos pais é
ALIENAÇÃO PARENTAL!



FAMÍLIA DO CORACÃO

O amor não tem
preconceito.



“Nós não procuramos crianças para as famílias, procuramos famílias para as crianças. Eu canso de fazer adoções por casais homoafetivos, não há problema algum nisso”.

Sérgio Luiz Ribeiro de Souza,
juiz titular da 4ª Vara da Infância,
Juventude e Idoso do RJ.

 [cnj.official](https://www.facebook.com/cnj.official)

PRIORIDADE

PARA ADOÇÃO

Crianças e adolescentes com deficiência ou doença crônica terão prioridade no processo de adoção.

Lei n. 12.955/2014

Das mais de 5 mil crianças e adolescentes aptos à adoção, pelo menos 20% registram algum problema de saúde.

 [cnj.oficial](https://www.facebook.com/cnj.oficial)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

Vender bebida alcoólica PARA MENOR É CRIME

Art. 1º — O art. 243 ECA

"Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, à criança ou ao adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE
CRIANÇAS
E
ADOLESCENTES
É CRIME
Diga **NÃO**



NÃO FECHÉ OS OLHOS.

DENUNCIE, DISQUE 100 OU 190